



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará



MEMORANDO nº 22/2020 CEDEC-ASS-CBM

Belém, 29 de Junho de 2020

De: CEDEC-ASS » Assessoria da CEDEC

Para: CEDEC » Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Assunto: **LICITAÇÃO**

Sr. Coordenador Adjunto de Defesa Civil

CONSIDERANDO que o Plano de Ação da Divisão de Coordenação e Operações para 2020, tem como principal objetivo planejar e prover meios necessário para a preparação e resposta de desastres hidrológicos, climatológicos e geológicos no Pará; CONSIDERANDO a incumbência da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em prestar auxílio humanitário de caráter emergencial a municípios afetados por Desastres das mais diversas naturezas no Estado do Pará, bem como reconhecimento de área afetada.

Solicito a V. Sª que autorize o início do Processo Aquisitivo para aquisição de Kits para videoconferência, para atendimento de demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a município atingidos por desastres.

ASSINADO DIGITALMENTE

**Bruno Pinto Freitas – MAJ QOBM**

Assessor da CEDEC

DES PACTO

A Sua Excelência o  
Cmt Genl Para análise  
e deliberação superior  
qto o autôrizo da despesa  
pública via Fisp ex via  
infraero conforme entendimento  
de V. Ex.º

Em 30.06.2020  
Moyses Inuonco Moraes - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto de Defesa Civil  
Estado do Pará  
11.443011

EMI BRANCO



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento das ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA. Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play. Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor. Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom, Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-	02

45.274

*Bull*

EM BRANCO



	falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.		
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps, 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01	130109
05	<i>Contorno</i> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/- 1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02	
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01	
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Refêntores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01	
08	Instalação, Cabeamento e treinamento do Sistema de Video Conferência Tipo 3	01	

*Serviço*

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.
- 3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.
- 3.3. Número de parcelas: 01
- 3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



ocasionados pelo transporte dos mesmos.

3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### 4. DA GARANTIA

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

EM BRANCO





5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outo de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## 6. DEVERES DO CONTRATADO

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa

EM BRANCO



do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## 7 DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no

EM BRANCO

( )

( )



edital de licitações.

7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja

EM BRANCO



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR No 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 29 de junho de 2020.

  
**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**

Assessor Técnico da CEDEC

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM  
CPF: 930.352.682-18

EM BRANCO



Ao

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL****CEDEC-Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**A/C Sr BRUNO FREITAS- [Assessoria.cedec@gmail.com](mailto:Assessoria.cedec@gmail.com) - (91)98847-0999

PROPOSTA Nº 1120/20

Prezado Senhor,

A AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, com sede à Rua São Jose, 49 - Centro - CEP 36150-000 - Rio Novo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, abaixo assinada por seu representante legal, propõe acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**PROPOSTA**

Equipamentos	Marca	PN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Câmera BCC950	Logitech	960-001072	30	R\$ 2.158,20	R\$ 64.746,00
Microfone adicional Meetup	Logitech	989-000405	2	R\$ 2.387,10	R\$ 4.774,20
Meetup-N/A-USB-N/A-WW	Logitech	960-001101	2	R\$ 7.183,10	R\$ 14.366,20
Câmera RALLY	Logitech	960-001233	1	R\$ 20.601,00	R\$ 20.601,00
Rally Mic Pod	Logitech	989-000430	2	R\$ 3.978,50	R\$ 7.957,00
Rally Mic Pod HUB	Logitech	939-001647	1	R\$ 2.169,10	R\$ 2.169,10
Suporte para câmera Rally	Logitech	939-001644	1	R\$ 1.373,40	R\$ 1.373,40
Instalação cabeamento e treinamento	RADE	INS-MO	1	R\$ 5.232,00	R\$ 5.232,00
Valor Global: Cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos.					R\$ 121.218,90

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 20 dias

Pagamento: 28 dias

Representante Legal para ass. do contrato: Alexandre Augusto Silva Melo - CREA 39.103/TD  
CPF: 041.501-186-80 RG: MG-11.304.709 SSPMG

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agencia: 1067 Conta Corrente: 1723-2

Empresa:

Matriz MG: AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

END.: Rua São Jose, 49 - Centro - Rio Novo - MG - CEP: 36.150-000

CNPJ: 09.022.398/0001-31 I.E.: 001.041.502-0050

Fone: 32-3241-1547 / 11-97647-0557 / 32-99938-3183

Email: [alexandre@agemtecnologia.com.br](mailto:alexandre@agemtecnologia.com.br)

Filial ES: Agem Tecnologia e Comercio Eireli

CNPJ: 09.022.398/0002-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106719

Rua GERANIO, 16

Bairro: Jardim Colorado

Cep: 29.104-597

Vila Velha - ES

Fone: 32-3241-1547

e-mail: [agem@agemtecnologia.com.br](mailto:agem@agemtecnologia.com.br)

Filial SP: AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

END.: Rua Delta, 355 - Parque Jaguarí (Fazendinha) - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06.533-205

CNPJ: 09.022.398/0001-31 I.E.: 001.041.502-0050

Fone: 11-4705-4212

e-mail: [agem@agemtecnologia.com.br](mailto:agem@agemtecnologia.com.br)

EM BRANCO



Declaramos que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação. Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos

Rio Novo, 25 de junho de 2020

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELC:04150118680	Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELC:04150118680 Data: 2020.06.25 20:45:10 -0300
--	---

AGEM TECNOLOGIA IND. DE AP. DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI  
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO  
CPF: 041.501.186-80  
RG: 11.304.709

09.022.398/0001-31  
AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS  
DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI  
RUA JOSE, 40  
CENTRO - CEP: 38160-000  
RIO NOVO - MG

EM BRANCO

**PROPOSTA COMERCIAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
CEDEC-Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**A/C Sr BRUNO FREITAS  
PROPOSTA Nº 1120/20

Prezado Senhor,

A LUCAS GUILHERME DA SILVA, nome fantasia de GASTROSTAR PRODUTOS E SERVIÇOS, com sede na Avenida Vitório Bortolan, nº 1635 - Parque Nossa Senhora das Dores, CEP 13483-132, Limeira - São Paulo, portadora do CNPJ 32.825.080/0001-00, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação para o fornecimento dos equipamentos, propõe a essa unidade o fornecimento dos objetos deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Equipamentos	Marca	PN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Câmera BCC950	Logitech	960-001072	30	R\$ 2.352,40	R\$ 70.572,00
Microfone adicional Meetup	Logitech	989-000405	2	R\$ 2.601,90	R\$ 5.203,80
Meetup-N/A-USB-N/A-WW	Logitech	960-001101	2	R\$ 7.829,50	R\$ 15.659,15
Câmera RALLY	Logitech	960-001233	1	R\$ 22.455,00	R\$ 22.455,00
Rally Mic Pod	Logitech	989-000430	2	R\$ 4.336,00	R\$ 8.672,00
Rally Mic Pod HUB	Logitech	939-001647	1	R\$ 2.364,30	R\$ 2.364,30
Suporte para câmera Rally	Logitech	939-001644	1	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00
Instalação cabeamento e treinamento	RADE	INS-MO	1	R\$ 5.702,00	R\$ 5.702,00
<b>Valor Total do Lote: Cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos</b>					<b>R\$ 126.921,45</b>

Declaramos que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto.

**Validade da Proposta:** 60 dias**Prazo de Entrega:** 20 dias corridos**Condições de Pagamento:** 28 dias**Dados Bancários:**

Lucas Guilherme Da Silva - CNPJ 32.825.080/0001-00

Banco do Brasil AG. 3383-9 C.C. 26.552-7

**Representante Legal para assinatura do contrato:**

Lucas Guilherme da Silva - Gerente Comercial

CPF: 387.107.868-06 - RG: 40.504.778-2 SSP/S'P

EMI BRANCO

**GastroStar**  
Equipamentos

LUCAS GUILHERME DA SILVA - GASTROSTAR PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 32.825.080/0001-00 INSC. ESTADUAL: 417.543.103(117)

Avenida Vitório Bortolan, nº 1635, Parque Nossa Senhora das Dores

Limeira - São Paulo CEP 13483-132

Telefone: (19) 3703-4316 E-mail: contato@gastrostar.com.br



Email: contato@gastrostar.com.br

Limeira, 25 de Junho de 2020

*Lucas Guilherme da Silva*

Lucas Guilherme da Silva

Gerente Comercial

CPF 397.107.868-06

32.825.080/0001-00  
**GASTROSTAR**  
LUCAS GUILHERME DA SILVA  
Av. Vitório Bortolan, nº 1635  
Parque Nossa Senhora das Dores  
LIMEIRA - SP

CONFIDENTIAL



Equipamentos	Marca	PN		Unitario	Total
Camera BCC950	Logitech	990-001072	30	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00
Microfone adicional MeetUP	Logitech	9785513171	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
MeetUp-N/A-USB-N/A-WW	Logitech	960-001054	2	R\$ 6.590,00	R\$ 13.180,00
Camera RALLY	Logitech	960-001293	1	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
Rally Mic Pod	Logitech	989-000430	2	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
Rally Mic Pod HUB	Logitech	939-001647	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
Suporte para camera Rally	Logitech	960-001101	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
Instalação cabeamento e treinamento	RADE	INS-MO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>111.210,00</b>

Proposta n° 1120/20

São Paulo 25 de Junho de 2020.

Ao  
Corpo de Bombeiros do Estado do Para  
CEDEC  
A/C : Sr Bruno Freitas



Rua São Sebastião All Solutions Automação Ltda  
CNPJ: 24.465.418/0001-32  
Endereço: Rua Conselheiro Ribas, 235 Vila Anastácio - SP 05093-060  
Telefone: 11 26722320  
André Ramirez - Account Manager  
Email: andre@allradetec.com.br

Pagamento: 28 dias

Entrega: 20 dias.

Validade: 60 dias

Impostos: OPINANTE PELO SIMPLES

CNPJ: 24.465.418/0001-32

NCF: 05102100 WEBCAD

24.465.418/0001-32

ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA-ME

Rua Conselheiro Ribas, 235  
Vila Anastácio - CEP 05093-060  
SÃO PAULO - SP

EM BRANCO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Sistema: SIMAS

Objeto: Aquisição de Equipamento de Videoconferência  
Data/hora da pesquisa: 30 de junho de 2020, às 15h:30min

ORD	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 01)	UNIDADE	CODIGO DO SIMAS	Nº SUB ELEMENTO	Nº GRUPO E CLASSE	CONSUMO OU PERMANENTE	PREÇO NO BANCO REFERENCIAL
01	SISTEMA DE VIDEOCONF. 4 PESSOAS, FULL HD, ZOOM 1,2X, V. VOZ, USB.	UND	210032-0	33	01/033	PERMANENTE	(*)
02	SISTEMA DE VIDEOCONF. 14/20 PESSOAS, FULL HD, ZOOM 10X, V. VOZ.	UND	210039-8	33	01/033	PERMANENTE	(*)
03	SISTEMA DE VIDEOCONF. U. HD (4K), CONT. AUT. CAM, ZOOM 15X, 6PC.	UND	210051-7	33	01/033	PERMANENTE	(*)
04	HUB P/ MICROFONE DE SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA	UND	210064-9	29	18/010	CONSUMO	(*)
05	MICROFONE MODULAR P/ VIDEOCONFER. ALCANCE 4,5M, TAM. 21X102MM	UND	209997-7	33	01/007	PERMANENTE	(*)
06	SUORTE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA 7 PEÇAS	JG	210001-0	25	32/025	CONSUMO	(*)

**LEGENDA**

(\*) MATERIAL NÃO CADASTRADO NO BANCO DE PREÇO REFERENCIAL DO SIMAS NA DATA DA PESQUISA

(\*\*) SERVIÇO NÃO CADASTRADO NO BANCO DE PREÇO REFERENCIAL DO SIMAS NA DATA DA PESQUISA

(\*\*\*) VALORES VENCIDOS NO SIMAS NA DATA DA PESQUISA

Marcelo dos Santos Avelar - CB BM  
Operador do SIMAS



COMPTON



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO E APURADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO CONFERÊNCIA

INTERESSADO: DEFESA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD	UNID	AGEM Tecnologia Indústria ETRELL		GASTROSTAR Equipamentos		All Solutions Automação LTDA ME		MÉDIA		SIMAS		VALOR DE REFERÊNCIA	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Sistema de Video Conferência Tipo 1	30	UNID	2.158,20	64.746,00	3.352,40	70.572,00	1.980,00	59.400,00	2.163,51	64.906,00	-	-	2.163,53	64.906,90
2	Micrófone Adicional Sistema Tipo 2	2	UNID	2.387,10	4.774,20	2.601,90	5.203,80	2.190,00	4.380,00	2.393,03	4.786,00	-	-	2.393,00	4.786,00
3	Sistema de Video Conferência Tipo 2	2	UNID	7.183,10	14.366,20	7.829,50	15.659,00	6.590,00	13.180,00	7.200,87	14.401,73	-	-	7.200,87	14.401,73
4	Câmera PTZ	1	UNID	20.801,00	20.801,00	22.455,00	22.455,00	18.900,00	18.900,00	20.652,00	20.652,00	-	-	20.652,00	20.652,00
5	Micrófone Adicional	2	UNID	3.978,50	7.957,00	4.336,00	8.672,00	3.650,00	7.300,00	3.988,17	7.976,33	-	-	3.988,17	7.976,33
6	HUB para microfones	1	UNID	2.169,10	2.169,10	2.364,30	2.364,30	1.990,00	1.990,00	2.174,47	2.174,47	-	-	2.174,47	2.174,47
7	Supporte para microfones PTZ	1	UNID	1.373,40	1.373,40	1.497,00	1.497,00	1.260,00	1.260,00	1.376,80	1.376,80	-	-	1.376,80	1.376,80
8	Instalação, Cabotamento e Tratamento	1	UNID	5.242,00	5.242,00	5.702,00	5.702,00	4.800,00	4.800,00	5.244,67	5.244,67	-	-	5.244,67	5.244,67
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 121.218,90</b>		<b>RS 132.125,10</b>		<b>RS 111.210,00</b>		<b>RS 121.518,00</b>		<b>RS 0,00</b>		<b>RS 121.518,00</b>	

PREÇO DE REFERÊNCIA:

RS 121.518,00

CONFECCIONADO POR:

M. Sanches

AUTORIZADO POR:

*[Handwritten Signature]*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
Belém - PA, 29 de junho de 2020.  
15  
MSTO

EM BRANCO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



**DESPACHO**

Sra Presidente,

Após verificação de possível incongruência entre a proposta orçamentária emitida pela Empresa GASTROSTAR Equipamentos, e o Mapa Comparativo de Preços, foi observado que os quantitativos e valores unitários dos itens apresentados na referida proposta comercial estão corretos.

Houve erro, por parte da empresa, ao somar o valor total dos itens, o que foi a causa da divergência, devendo para tanto ser levado em consideração os valores unitários multiplicados pelo quantitativo.

Cordialmente,

Belém - 05 de agosto de 2020

**Zilvandro Pinheiro de Macêdo - Maj QOBM  
Seção de Aquisições - DAL/CBMPA**



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 - Val de Cães  
Cep 66615-055  
E-mail: subdalcbmpa@gmail.com

EM BRANCO





## DESPACHO

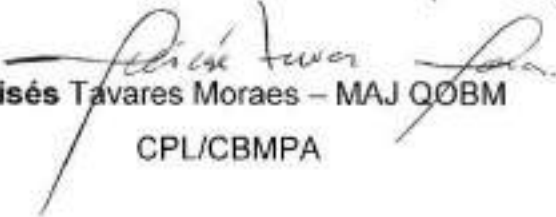
Sra. Presidente,

Após juntada aos autos da minuta de edital e considerando que a pré instrução do processo referente **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, conforme detalhamento no TR, que segue em anexo, encontra-se em tese, apto para análise desta Comissão de Justiça e, posterior emissão de parecer jurídico sobre o tema em questão.

Ante o acima exposto, encaminho os autos do referido processo para deliberação.

Cordialmente,

Belém, 03 de agosto de 2020

  
**Moisés Tavares Moraes – MAJ QOBM**

CPL/CBMPA

1950  
1951  
1952

1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

EMBRANCO

10  
11  
12



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



**Despacho**

Belém, 07 de Julho de 2020.

Ao  
Sr. **CEL QOBM JAIME DE AVIZ BENJÓ**  
**Diretor de Finanças do CBMPA**

Assunto: Solicitação.

Sr. Diretor,

A Diretoria de Apoio Logístico Solicita a V. S.<sup>a</sup> informações referentes à disponibilidade orçamentária para **AQUISIÇÃO DE KITS PARA VIDEOCONFERÊNCIA (PARA SALA DE SITUAÇÃO)** no valor global de **R\$ 121.518,00 (Cento e vinte um mil, quinhentos e dezoito reais)**, para atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Respeitosamente,

**RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR – TCEL QOBM**  
Diretor de Apoio Logístico CBMPA



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida João César, nº 3050 – Val-de-Cans, CEP: 66.010-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4306-3305  
e-mail: acbda@cbmpa.pa.gov.br

EM BRANCO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE FINANÇAS**

SAE: 2020/5  
ESTADO DO PARÁ  
Pág. 19  
2020

Ofício nº 185/2020 – DF

Belém, 21 de julho de 2020.

Ao: T Cel QOBM.

**RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR**  
**Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.**

**Assunto:** Dotação Orçamentária.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta ao solicitado através da folha de despacho de 07 de julho 2020, do Processo 2020/472939, informo que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Kits para Videoconferência, para atender as necessidades do CBMPA, conforme discriminado abaixo:

**Dotação Orçamentária para o exercício corrente**

**Fontes de Recursos:** 0106007052 – CONVÊNIO (INFRAERO).

**Unidade Gestora:** 310101

**Elemento de despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

→ **Valor: R\$ 121.518,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais);**

**C. Funcional:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

Atenciosamente,

*acrescentar elemento corrente*

Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM  
Diretor de Finanças do CBMPA



Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM  
Diretor de Finanças do CBMPA



EMI BANCARCO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



**Despacho**

Belém, 22 de Julho de 2020.

**Ao Exmo. Sr. CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**  
**Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA.**

**Assunto:** Solicitação de autorização

**Anexo:** Processo nº 2020/472939

Exmº. Sr. Comandante Geral,

Reporto-me a V.Exª, para solicitar que autorize a despesa pública cujo objeto é:  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA**, para que a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA proceda às demais formalidades legais para a conclusão do processo.

Respeitosamente,

**RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - TCEL QOBM**  
Diretor de Apoio Logístico CBMPA



EMBRANCO

15

0





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**GABINETE DO COMANDO**



**Despacho**

Belém, 23 de Julho de 2020.

**Ao TCEL QOBM Raimundo Reis Brito Júnior**  
**Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.**

**Assunto:** Autorização de despesa.

**Anexo:** Processo nº 2020/472939

Autorizo a presente despesa pública para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA** na modalidade **Pregão Eletrônico**, devendo ser utilizada a fonte de recurso **INFRAERO**, conforme disponibilidade orçamentária em anexo.

Atenciosamente,

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*



113

(5)

COPIES 113



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
MINUTA**



**CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º  
X/2020 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA XXXX,  
CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro:**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, CEP:**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF/MF n.º**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

1.2 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

3.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE**



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
www.bombeiros.pa.gov.br / contato@cbmpa@gmail.com

COMARCA - LÍL  
Pg. 23  
16/07/20



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

3.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

4.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

4.3. Número de parcelas: 01

4.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

4.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

4.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

4.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

4.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

4.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **CLÁUSULA V - PREÇO**

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-Cães, CEP: 66.013-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-6132  
[www.bombeiros.pa.gov.br/contatosctmp@gmail.com](http://www.bombeiros.pa.gov.br/contatosctmp@gmail.com)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

contratado é de R\$ XX (XXXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:



Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unt R\$	Preço Total R\$
XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX

#### CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA VII - PRAZOS:

7.1 O prazo para a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

#### CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

**Fonte de Recurso:** 0106007052 – INFRAERO



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 96.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
www.bombeiros.pa.gov.br / contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Programação:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Valor:** R\$ 121.518,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais).

**CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:**

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero virgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

9.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida João Cabral, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
[www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com](http://www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com)



**CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

10.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

10.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

10.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

10.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

10.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

10.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

10.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

10.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

10.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

10.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

10.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

10.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

pela contratada.

10.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

10.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

10.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

10.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

10.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

10.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

10.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

10.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**; b) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

10.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

10.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

10.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

## **CLÁUSULA XI - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

11.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

11.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

11.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

## **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida João César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.625-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-0352  
[www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com](http://www.bombeiros.pa.gov.br/contratoscbmpa@gmail.com)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:**

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

14.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA XV - ASSINATURA:**

15.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de de 2020.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida João César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.613-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
[www.bombeiros.pa.gov.br/](http://www.bombeiros.pa.gov.br/) [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**Diretoria de Apoio Logístico**



**Despacho**

Belém, 29 de julho de 2020

**DE:** Diretoria de Apoio Logístico - DAL

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhor Presidente,

Encaminho o **processo nº 2020/472939**, para providências com relação a minuta do edital e demais atos.

Respeitosamente,

  
**KITARRARA DAMASCENO BORGES – CAP QOBM**  
Chefe da Seção de Contratos



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Diretoria de Apoio Logístico  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Ceas, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4008-8305  
e-mail: [kitarrara@gmail.com](mailto:kitarrara@gmail.com)

CONTRA IVA



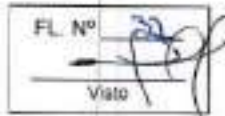
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 3  
Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA																	
<b>OBJETO:</b>		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)															
<b>SRP?</b>		<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>															
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	R\$ 121.518.00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais)														
<b>SESSÃO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	/	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	/	2	0	2	0	-	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	h	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	(Horário de Brasília)
<b>LOCAL:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br																
<b>PROTOCOLO - PAE</b>				<b>DECRETO 7.174/2010?</b>				<b>INTERVALO DE LANCES</b>									
2	0	2	0	/	4	7	2	9	3	9	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3 (zero vírgula três por cento)			
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>				<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>				<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>									
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	01 (um) grupo Composto por 08 (oito)											
<b>MODO DE DISPUTA</b>						<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>											
ABERTO E FECHADO						MENOR PREÇO POR GRUPO											
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplicbmpa@gmail.com](mailto:cplicbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CBMPA  
(Processo Administrativo Nº 2020/472951)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio da pregoeira, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 9.507/2018, Decreto Federal nº 7.746/2012, do, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Estadual nº 534/2020, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Estadual nº 878/2008, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 12.846/2013 e nº Decreto 2.289/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**Horário:** XXXXXXXXXXXXXXXX (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em **01 (um) Grupo, composto de 08(oito) itens**, conforme tabela constante no **ANEXO VI - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse, devendo oferecer proposta para o mesmo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio (INFRAERO).

Unidade Gestora: 310101.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

C. Funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação das Unidades do CBMPA.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no, por meio SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

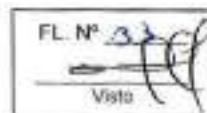
**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

**3.7.1.** Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da constatação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

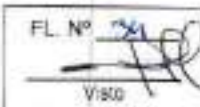
b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.5.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.6.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**4.7.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.







5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia. Não será permitida a descrição *"ipsis litteris"* do Termo de Referência deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.11. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.





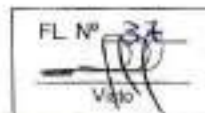
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo, respeito como limite máximo estabelecido que será o valor de referência para cada um dos itens que compõem o referido grupo.
- 7.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de " 0,3 (zero virgula três por cento) "**.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.13. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação.
- 7.15. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.16. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:
- O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.
  - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.17. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b** da condição 7.16 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.18. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas a e b da condição 7.16, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.19. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na condição 7.16 a 7.19.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).

7.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos, não se distanciando das especificações do objeto que deve ser garantida.

7.25. Em ocorrendo o fato da especificação do objeto apresentado pelo licitante ser diferente do objeto pretendido pela Corporação, o licitante deverá comprovar que o objeto por ele ofertado apresenta especificação superior ao que a administração está requisitando, cabendo ao pregoeiro e equipe de apoio a análise e deliberação quanto a aceitação, caso seja necessário pode submeter a avaliação do setor requisitante para o pronunciamento final da administração sob a aceitação ou não da proposta.

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.32. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.33.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.34.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2.** Os preços (lances) ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo não podem ser superiores aos preços estimado/referência para cada um dos itens isoladamente, mesmo que o preço global do grupo seja no somatório menor que o preço estimado para o grupo.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

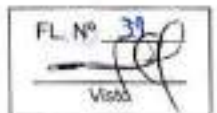
**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, salvo casos específicos previstos no Termo de Referência.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

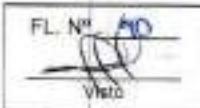
**8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) deverão ser ordenados na sequência que são requeridos, em arquivos separados e devidamente nomeados (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF), não será aceito um arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

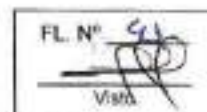
**9.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.7.** Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

**9.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.9.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.2.** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.12.3.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.13.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.14.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.15. Habilitação jurídica:**

**9.15.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.15.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldome empreendedor.gov.br](http://www.portaldome empreendedor.gov.br);

**9.15.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.15.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.15.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.16.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.16.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.16.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.17.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

**9.17.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.17.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.17.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.17.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

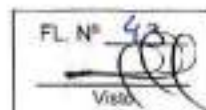
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \div \text{Passivo Circulante}$$

**9.17.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.18. Qualificação Técnica:**

**9.18.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.1.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, 30% do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo, com no máximo 03 (três) anos de expedição a contar da data da publicação deste edital;

9.17.1.2. Para comprovação do quantitativo a que se refere a alínea anterior, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**9.18.2.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

**9.19.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.20.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.26. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.26.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.27. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 9.28. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.29. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**
- 9.30. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 9.31. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.
- 9.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

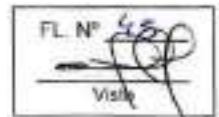
**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 10.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de até **02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a ser encaminhada **para o endereço eletrônico específico**, e quando necessário e possível para o endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém - Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07 / 2020. A/C Presidente da CPL;** e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

**10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

**10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

**10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável caso haja previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e, desde que em consonância com as legislações vigentes.

**15.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.





**15.8.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

**15.9.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não manter a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 21.3.2. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias; e, 10% (dez por cento) após o prazo em questão, sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 22.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

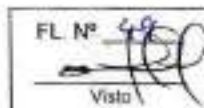
**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**23.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.5.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.12.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

**23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, Quartel do CBMPA, na Comissão Permanente de Licitações, com vista franqueada aos interessados.

**23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

**ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal.

**ANEXO V** – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução.

**ANEXO VI** - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Belém-PA, █ de Agosto de 2020.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Ordenador de despesa







**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento da ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play. Indicadores luminosos (LED); LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02 <i>Favor</i>
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção:	02





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos do plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantêm os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
08	Instalação, Cabearmento e treinamento do Sistema de Video Conferência Tipo 3	01

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

3.3. Número de parcelas: 01

3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cães, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-8515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **4. DA GARANTIA**

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

#### **6. DEVERES DO CONTRATADO**

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca,





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.





## **7 DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações.

7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR No 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 29 de junho de 2020.

**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**  
Assessor Técnico da CEDEC





**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º X/2020  
QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A  
EMPRESA XXXX, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxxxxxx**, CEP: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador da cédula de identidade n.º **xxxxxxxxxxxxxxxx** e do CPF/MF n.º **xxxxxxxxxxxxxxxx**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

1.2 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

3.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

3.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.





**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

4.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

4.3. Número de parcelas: 01

4.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

4.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

4.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

4.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

4.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

4.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

4.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA V - PREÇO**

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XX (XXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qty	Preço Unt R\$	Preço Total R\$
XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO**







- 6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.
- 6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.
- 6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.
- 6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.
- 6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.
- 6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA VII - PRAZOS:**

- 7.1 O prazo para a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

#### **CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0106007052 – INFRAERO

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Programação:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Valor:** R\$ 121.518,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais).

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:**

- 9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

- 9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplimento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

9.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

10.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

10.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

10.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

10.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

10.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

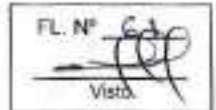
10.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

10.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

10.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

10.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

10.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

10.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

10.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

10.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

10.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

10.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

10.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

10.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

10.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

10.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

10.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

10.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

10.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.





**CLÁUSULA XI - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

11.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

11.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

11.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:**

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

14.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA XV - ASSINATURA:**

15.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

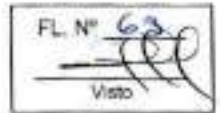
Belém, de de 2020.

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
CONTRATANTE**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2020 - CBMPA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Preço Total R\$
01		-
Preço Global: R\$ XXXXXXX		

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS  
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências  
relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF**

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final  
após a adjudicação da Empresa Vencedora)







**ANEXO VI  
TABELA DE QUANTITATIVO DE GRUPOS/ITENS.**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	1	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	2.163,53	64.905,90
	2	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	UND	2	2.393,00	4.786,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	3	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	7.200,87	14.401,74
	4	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°. Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída).	UND	1	20.652,00	20.652,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 68  
Visto

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
		Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.				
	5	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 18 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	3.988,17	7.976,34
	6	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	2.174,47	2.174,47
	7	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um foating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	1.376,80	1.376,80
	8	Instalação, Cabeamento e treinamento do Sistema de Video Conferência Tipo 3	UND	1	5.244,67	5.244,67
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 121.517,92</b>	

\*Pequenas diferenças de valor se dão por conta das casas decimais consideradas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-5515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

EM BRANCO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PARECER Nº 114/2020 - COJ.**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação/C.P.L.

**ORIGEM:** Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, visando atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**ANEXO:** Processo nº 2020/472939.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA REUNIÕES REMOTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. DECRETO Nº 5.450/05. DECRETO Nº 534/20. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.**

**I - DA INTRODUÇÃO:**

**DOS FATOS E DA CONSULTA**

A Comissão Permanente de Licitação solicita a esta Comissão de Justiça, através do despacho exarado via e-protocolo no processo nº 2020/472939 a confecção de parecer jurídico acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, visando atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

No documento motivador do processo, memorando nº 022/2020-CEDEC-ASS-CBM, de 29 de junho de 2020, o Major QOBM **Bruno** Pinto Freitas expõe sobre a incumbência da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em prestar auxílio humanitário de caráter emergencial a municípios afetados por desastres das mais diversas naturezas no Estado do Pará, bem como reconhecimento de área afetada, justificando a necessidade de aquisição de kits para videoconferência, visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no atendimento a municípios atingidos por desastres.

Foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico mapa comparativo de preços, com 03 (três) orçamentos arrecadados para orientação dos valores praticados no mercado, com preço de referência de R\$ 121.518,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais), nas seguintes disposições:

- **AGEM Tecnologia Indústria EIRELLE:** R\$ 121.218,90 (Cento e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
- **GASTROSTAR Equipamentos:** R\$ 132.125,10 (Cento e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).
- **ALL Solutionks Automação LTDA ME:** R\$ 111.210,00 (Cento e onze mil, duzentos e dez



reais).

**Banco Simas:** Sem referência.

A Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, em despacho datado de 07 de julho de 2020, solicitou a Diretoria de Finanças informações acerca da existência de dotação orçamentária para atendimento do pleito, sendo informado através do ofício nº 185/2020- DF, de 21 de julho de 2020 que há disponibilidade orçamentária para a aquisição, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Dotação orçamentária para o exercício corrente:****Fontes de Recursos:** 0106007052 - Convênio (Infraero).**Unidade Gestora:** 310101**Elemento de despesa:** 449052 - Equipamentos e material permanente.**Valor:** R\$ 121.518,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais)**C. Funcional:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

Consta nos autos, despacho exarado, na data de 22 de julho, do Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, solicitando ao Exmº. Sr. Comandante Geral para que autorize a despesa pública e para que a DAL proceda as demais formalidades do processo, bem como despacho do Exmº. Sr. Comandante Geral do CBMPA, datado de 23 de julho de 2020, autorizando a realização da despesa pública e demais formalidades do processo.

## **II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, realização de pesquisa de mercado, a fim de se aferir a melhor proposta que atenda à Administração, e cumprimento do objeto contratual, entre outros, tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial do presente edital, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos. Por conseguinte, presume-se que a Administração exauriu as opções para a pesquisa de mercado para busca de orçamentos do serviço ou bem que se pretende contratar ou adquirir, comprovando-se, assim, a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e

dá outras providências. Seu artigo 1º estipula o alcance de suas normas, como veremos:

Art. 1º- Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único- Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiramente, tomando por base o *caput* do artigo 38 da referida lei, percebemos um procedimento a ser seguido quando da realização de uma licitação. Há um marco claramente definido que dá início ao processo: sua autuação, a descrição sintética de seu objeto e a comprovação de recursos orçamentários, vinculando desta forma os atos do administrador. Em consonância com o parágrafo único do referido artigo o órgão jurídico, igualmente, não poderá se abster de examiná-los. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV- original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V- atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI- pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII- atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX- despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI- outros comprovantes de publicações;

XII- demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Não se pode deixar de assinalar que o edital é parte de um processo, tomando-se esta expressão tanto em sua acepção material como formal. Assim, sua existência somente se justifica enquanto tomado como parte de um procedimento, qual seja, de um certame licitatório.

A análise feita por esta comissão de justiça se baseia no parágrafo único do artigo 38, ao norte citado, onde se percebe a necessidade de que as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Obedecendo ao que dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/02, essa modalidade de licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais



no mercado, devendo adotar como critério de julgamento o menor preço da proposta. Senão vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O parágrafo 1º do art. 2º da Lei supracitada prevê a possibilidade de ser realizado o pregão por meio de eletrônico ao dispor:

Art. 2º - (VETADO)º.

§ 1º- Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”.

Observa-se que a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 estabelece em seu art. 3º que a autoridade competente deverá justificar a necessidade de contratação definindo o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, deverá especificar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. Deve constar nos autos do procedimento os elementos técnicos indispensáveis para o certame, bem como o orçamento elaborado pelo órgão competente.

Constata-se, ainda, que estão presentes na Minuta do Contrato as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I-o objeto e seus elementos característicos;

II-o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII-os casos de rescisão;

IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

O artigo 4º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 nos apresenta taxativamente que nas licitações referentes à aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a utilização da modalidade pregão, e afirma ser preferencial a utilização da sua



forma eletrônica, tanto que se esta conduta não for possível de ser efetuada, no caso de comprovada inviabilidade, a autoridade deverá apresentar justificativa. Sua redação é a seguinte:

Art.4º- Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica”.

§1º-O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”.

Nesse sentido temos ainda a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, a qual institui o pregão como modalidade licitatória cabível para aquisição de bens e serviços comuns, como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, podendo ser utilizado com recursos de tecnologia da informação. Vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, o Estado poderá adotar, preferencialmente, licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

§ 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 2º- Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida no âmbito do Estado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais em sessão pública.

Parágrafo único- Poderá ser realizado o pregão utilizando-se recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica a ser posteriormente editada.

De acordo com o Decreto nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, é obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. Senão Vejamos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Vale ressaltar que no dia 07 de abril de 2020, foi publicado no Diário Oficial nº 34.174 (edição extra), o Decreto nº 670, de 07 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, porém a situação encontra-se excepcionada,

conforme citado a seguir:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, inclusive suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual e fundos estaduais, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia do COVID-19, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019.

§ 1º Excetua-se às regras deste Decreto as despesas realizadas:

**I - com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Estado do Pará ou resultante de outro tipo de ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público; e**

(...)

**§ 2º A realização das despesas enumeradas no § 1º deste artigo deve ser comunicada ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF). (grifos nossos)**

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda que:

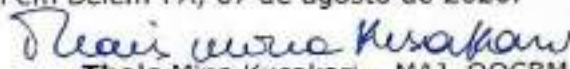
- 1 - Se proceda a comunicação da despesa ao Grupo Técnico de ajuste Fiscal - GTAF, conforme leitura do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 670/2020; e
- 2 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

### **III – DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça conclui que as minutas do processo licitatório para realização de pregão eletrônico visando aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, para atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, encontrar-se-ão em conformidade com as legislações em vigor que norteiam o certame.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 07 de agosto de 2020.

  
**Thais** Mina Kusakari – MAJ. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

### **DESPACHO DO COMANDANTE GERAL**

- I- Aprovo o presente Parecer;
- II- A DAL/CPL para conhecimento e providências;
- III- A AJG para publicação em BG.

  
**Hayman** Apolo Gomes de Souza – CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
GABINETE DO COMANDO**



**PORTARIA Nº 486, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico Nº 20/2020 do processo licitatório protocolo Nº 2020/444242 do CBMPA, no Tipo **Menor Preço Por Grupo**, tendo como **OBJETO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como Pregoeiro encarregado o **MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, CPF 467.042.052-68

**Art. 2º** – Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – **SGT BM JEAN CARLOS COSTA NASCIMENTO**, CPF: 393.427.352-15;

II – **CB BM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR**, CPF: 645.302.722-49.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*



CONTINUED



## DESPACHO

Ilma. Sra. Coordenadora Adjunta de Defesa Civil do CBMPA,

Informo a V.S<sup>a</sup> que ao tentarmos registrar o edital referente ao processo nº 2020472939, que trata da aquisição de equipamentos para Videoconferência, pretendido pelo CBMPA/CEDEC, no sistema do portal "**Compras Pará**", lançamento este que depende da codificação realizada pelo setor competente, ainda na fase de pré-instrução, e que consta nos autos do processo.

Neste momento percebeu-se que a codificação constante no **MAPA CODIFICAÇÃO E PESQUISA DE PREÇO**, realizada no **SIMAS**, não estão corretas e faltam itens a serem codificados. Tais fatos impossibilitam que esta comissão prossiga com o referido processo, uma vez que o início da fase externa da licitação ocorre com a divulgação e publicidade do edital o que não foi possível fazer em virtude desta inconsistência.

**Neste sentido, encaminho os autos do processo, referente ao PE-20, para análise e deliberação superior.**

Respeitosamente,

Belém, 12 de agosto de 2020

  
**Moisés Tavares Moraes – MAJ QOBM**  
CPL/CBMPA

Faint header text at the top of the page, possibly a title or page number.

Main body of faint text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or name, located in the middle of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

Vertical text on the right margin, possibly a page number or a reference mark.



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento da ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-	02

*Handwritten mark*

*ITEM 3 - COPIA*

*Handwritten mark*

CONFIDENTIAL





	falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/- 1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.
- 3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.
- 3.3. Número de parcelas: 01
- 3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos

B



ocasionados pelo transporte dos mesmos.

3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **4. DA GARANTIA**

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

LIVI BRANCO

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. ...
- 8. ...
- 9. ...
- 10. ...
- 11. ...
- 12. ...
- 13. ...
- 14. ...
- 15. ...
- 16. ...
- 17. ...
- 18. ...
- 19. ...
- 20. ...
- 21. ...
- 22. ...
- 23. ...
- 24. ...
- 25. ...
- 26. ...
- 27. ...
- 28. ...
- 29. ...
- 30. ...
- 31. ...
- 32. ...
- 33. ...
- 34. ...
- 35. ...
- 36. ...
- 37. ...
- 38. ...
- 39. ...
- 40. ...
- 41. ...
- 42. ...
- 43. ...
- 44. ...
- 45. ...
- 46. ...
- 47. ...
- 48. ...
- 49. ...
- 50. ...

(

)



5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## 6. DEVERES DO CONTRATADO

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa

BZ

EMBRANCO



do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## 7 DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no

82

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

EMERSON

1918

1919

1920

1

2



edital de licitações.

7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## 8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja

BZ



D

D

CONTRATO

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR No 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 17 de agosto de 2020.

  
**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**  
Assessor Técnico da CEDEC

EMBRANCO



(

)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO E APURADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO CONFERÊNCIA

INTERESSADO: DEFESA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	AGENCIAMENTO Indústria EIRELI		GASTROSTAR Equipamentos		ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA ME		MÉDIA		SIMAS		VALOR DE REFERÊNCIA	
				V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)
1	Sistema de Video conferência Tipo 1	30	UNID	2.158,20	64.746,00	2.332,40	70.572,00	1.980,00	59.400,00	2.155,53	64.906,00			2.163,53	64.906,00
2	Microfone Adicional Sistema Tipo 2	2	UNID	2.387,10	4.774,20	2.601,90	5.203,80	2.190,00	4.380,00	2.393,01	4.786,00			2.393,00	4.786,00
3	Sistema de Video conferência Tipo 2	2	UNID	7.183,40	14.366,80	7.820,50	15.641,00	6.990,00	13.980,00	7.200,87	14.401,73			7.200,87	14.401,73
4	Câmera PTZ	1	UNID	20.601,00	20.601,00	22.455,00	22.455,00	18.900,00	18.900,00	20.652,00	20.652,00			20.652,00	20.652,00
5	Microfone Adicional	2	UNID	3.978,50	7.957,00	4.336,00	8.672,00	3.600,00	7.200,00	3.988,17	7.976,33			3.988,17	7.976,33
VALOR TOTAL				RS 112.444,40		RS 122.561,80		RS 103.160,00		RS 112.722,07		RS 0,00		RS 112.722,07	

PREÇO DE REFERÊNCIA:

RS 112.722,07

CONFECCIONADO POR:

AUTORIZADO POR:

*Toni de Faria Costa Neto*



Life Insurance



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO E APURADO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO CONFERÊNCIA**

**INTERESSADO: DEFESA CIVIL**

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD	UNID	AGEM Tecnologia Indústria EIRELI		GASTROSTAR Equipamentos		ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA ME		MÉDIA		SIMAS		VALOR REFERÊNCIA	
				V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)	V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)	V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)	V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)	V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)	V.UNID (RS)	V.TOTAL (RS)
1	HUB para Microfone	1	UNID	2.169,10	2.169,10	2.364,30	2.364,30	1990,00	1990,00	2.174,47	2.174,47	-	-	2.174,47	2.174,47
2	Suporte para microfone PTZ	1	UNID	1.373,40	1.373,40	1.497,00	1.497,00	1.260,00	1.260,00	1.376,80	1.376,80	-	-	1.376,80	1.376,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 3.542,50</b>		<b>RS 3.861,30</b>		<b>RS 3.250,00</b>		<b>RS 3.551,27</b>		<b>RS 0,00</b>		<b>RS 3.551,27</b>	

PREÇO DE REFERÊNCIA:

RS 3.551,27

CONFECCIONADO POR:

AUTORIZADO POR:

*Tereza Paiva-Gon*

Belém-PA, 21 de agosto de 2020.



ENI BRANCO

ENI BRANCO

10



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Sistema: SIMAS**

**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Videoconferência

**Data/hora da pesquisa:** 17 de agosto de 2020, às 13h15min

	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 01)	UNIDADE	CÓDIGO DO SIMAS	Nº SUB ELEMENTO	Nº GRUPO E CLASSE	Material	PREÇO NO BANCO REFERENCIAL
01	SISTEMA DE VIDEOCONF. 4 PESSOAS, FULL HD, ZOOM 1.2X. V. VOZ. USB.	UND	189031-0	33	01/033	PERMANENTE	(*)
02	SISTEMA DE VIDEOCONF. 14/20 PESSOAS, FULL HD, ZOOM 10X, V. VOZ.	UND	210039-8	33	01/033	PERMANENTE	(*)
03	SISTEMA DE VIDEOCONF. U. HD (4K), CONT. AUT. CAM. ZOOM 15X. 6PC.	UND	210051-7	33	01/033	PERMANENTE	(*)
04	MICROFONE MODULAR P/ VIDEOCONFER. ALCANCE 4,5M, TAM. 21X102MM	UND	209997-7	33	01/007	PERMANENTE	(*)

**LEGENDA:**

(\*) VALORES VENCIDOS NO SIMAS NA DATA DA PESQUISA.





2013-2014

...

6

6



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Sistema: SIMAS**

**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Videoconferência

**Data/hora da pesquisa:** 17 de agosto de 2020, às 13h15min

	ESPECIFICAÇÃO (LOTE 01)	UNIDADE	CÓDIGO DO SIMAS	Nº SUB ELEMENTO	Nº GRUPO E CLASSE	MATERIAL	PREÇO NO BANCO REFERENCIAL
01	HUB P/ MICROFONE DE SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA	UND	210064-9	29	18/010	CONSUMO	(*)
02	SUPORTE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA 7 PEÇAS	JG	210001-0	25	32/025	CONSUMO	(*)

**LEGENDA:**

(\*) VALORES VENCIDOS NO SIMAS NA DATA DA PESQUISA.



CONTRATO

( )

( )

## FOLHA DE DESPACHO

CPL/CBMPA

Infomor que seguindo orientações da DAL/CBMPA, as codificações foram corrigidas e verificado que o item 08 do primeiro TR tratava-se de serviço, porém a dotação orçamentaria foi dada apenas para materiais permanentes. Visando a não nulidade do processo de aquisição foram providenciados novos documentos de TR, Mapa compativo e codificação, ficando o valor final abaixo que a dotação inicial o que não impossibilitará no prosseguimento do processo.

Tcel CILÉA MESQUITA

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the center of the page, possibly a signature or a specific note.

Handwritten mark or symbol on the right margin.

Handwritten mark or symbol on the right margin.

## FOLHA DE DESPACHO

De Ordem da Coordenadora Adjunta de Defesa Civil

Encaminho a documentação a V. S<sup>a</sup> para retificação da Dotação orçamentária.

Bruno Pinto Freitas - MAJ QOBM

Assessor

Handwritten text at the top right of the page, possibly a page number or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the center of the page.

Handwritten text at the bottom right of the page.

Handwritten text at the bottom left of the page.

**FOLHA DE DESPACHO**

AO MAJ TAVARES PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS.

Atenciosamente,

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM  
DIRETOR DE FINANÇAS DO CBMPA



COMPTON



Ofício nº 216/2020 – DF

Belém, 18 de agosto de 2020.

Ao: T Cel QOBM.

**RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR**  
Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.

**Assunto:** Dotação Orçamentária.

*AutORIZADA a  
dispensar.  
18/08/2020*

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta ao solicitado através da folha de despacho de 10 de agosto 2020, do Processo 2020/444242, informo que há disponibilidade orçamentária para Aquisição de Kits para Videoconferência, para atender as necessidades do CBMPA, conforme discriminado abaixo:

**Dotação Orçamentária para o exercício corrente**

**Fontes de Recursos:** 0106007052 – CONVÊNIO (INFRAERO).

**Unidade Gestora:** 310101

**Elemento de despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Valor: R\$ 112.722,07 (cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos);**

**C. Funcional:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

**Elemento de despesa:** 339030 – Material de Consumo.

**Valor: R\$ 3.551,27 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte sete centavos);**

**C. Funcional:** 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Atenciosamente,

Jayme de Aviz Benício - **CEL QOBM**  
Diretor de Finanças do CBMPA

Jayme de Aviz Benício - **CEL QOBM**  
Diretor de Finanças do CBMPA



EMBRANCO

## FOLHA DE DESPACHO

De ordem da Sra. Coordenadora Adjunta de Defesa Civil  
Encaminho a documentação para após retificações cabíveis, para retificação de Parecer  
jurídico.

Bruno Pinto Freitas – MAJ  
Assessor da CEDEC

EM BRANCO

13

9

## FOLHA DE DESPACHO

Ao Setor de contrato para análise da solicitação da Comissão de Justiça do CBMPA e adequação da Minuta de Contrato para que seja submetido a nova avaliação jurídica. Salvo juízo superior de vossa Chefia imediata.

**Moisés** Tavares Moraes - MAJ QOBM

CPL CBMPA

EM BRANCO

## FOLHA DE DESPACHO

Ao Sr. Presidente da CPL

Encaminhamento processo após realizadas as retificações necessárias na minuta de contrato.

Respeitosamente,

**KITARRARA DAMASCENO BORGES - CAP QOBM**

Chefe da Seção de Contratos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: KITARRARA DAMASCENO BORGES (Cap 11.419/2006)  
em 06/04/2024 14:50 - Rua: Frontal - 111 - Belém - PA - CEP: 66095-000 - Fone: (0xx91) 3241-1111 - E-mail: kitarrara@com.rrb.com.br



100  
1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

EM BRANCO

(

(



**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º XX/2020 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA XXXX,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N.º XXX/2020-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

**CLÁUSULA IV - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

4.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato, 4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.

**CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

5.3. Número de parcelas: 01

5.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

5.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

5.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

5.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

5.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

5.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA VI - PREÇO**

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Coor. de Log. 98  
11/10

contratado é de R\$ XX (XXXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD	Valor Unitário	Valor Total.
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30		
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02		
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico;	02		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

	<p>Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz – 300 Hz &lt; 3%, 3000 Hz – 10 kHz &lt; 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>			
04	<p>CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>	01		
05	<p>Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>	02		
06	<p>HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>	01		





CBMPA-C/L  
300  
[Handwritten signature]

07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		
----	---	----	--	--

**CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8. VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0106007052 – INFRAERO

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Valor:** R\$ 112.722,07 ( Cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete





centavos)

**Programação:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Natureza da despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Valor:** 3.551,27 ( Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte sete centavos)

**Programação:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativa

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES:

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
  - b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;
- 10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

11.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

**11.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

11.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

11.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**; b) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

11.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

11.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

**CLÁUSULA XII - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

12.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

12.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA XIV - DO FORO:**

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



**CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:**

16.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
 Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



EMBRANCO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 305  
Viso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA																					
<b>OBJETO:</b>		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)																			
<b>SRP?</b>		<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>R\$ 116.273,33</b> (Cento e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)																
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																			
<b>SESSÃO:</b>		2	5	/	0	8	/	2	0	2	0	-	1	0	h	0	0	(Horário de Brasília)			
<b>LOCAL:</b>		www.comprasgovernamentais.gov.br																			
<b>PROTOCOLO - PAE</b>						<b>DECRETO 7.174/2010?</b>						<b>INTERVALO DE LANCES</b>									
2	0	2	0	/	4	7	2	9	3	9	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3 (zero vírgula três por cento)							
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>						<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>						<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>									
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	01 (um) grupo Composto por 07 (sete) Itens											
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																			
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																			
<b>MODO DE DISPUTA</b>									<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>												
<b>ABERTO E FECHADO</b>									<b>MENOR PREÇO POR GRUPO</b>												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																					



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
 Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
 Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA  
(Processo Administrativo Nº 2020/472939)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro, **MAJ BM MOISÉS TAVARES MORAES**, designado pela Portaria 362, de 02MAI2019, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 9.507/2018, Decreto Federal nº 7.746/2012, do, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Estadual nº 534/2020, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Estadual nº 878/2008, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 12.846/2013 e nº Decreto 2.289/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** xx/xx/2020

**Horário:** 10h00 (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **01 (um) Grupo, composto de 07 (sete) itens**, conforme tabela constante no **ANEXO VI - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse, devendo oferecer proposta para o mesmo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio (INFRAERO).

Unidade Gestora: 310101.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

C. Funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação das Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no, por meio SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.





**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.1.** Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da constatação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.5.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.6.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**4.7.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

**4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.7.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.7.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.





5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia. Não será permitida a descrição "*ipsis litteris*" do Termo de Referência deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.11. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do grupo, respeitado como limite máximo estabelecido que será o valor de referência para cada um dos itens que compõem o referido grupo.**

**7.10.** *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de "0,3 (zero vírgula três por cento)".*

**7.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.13.** Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.14.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação.

**7.15.** Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.16.** Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.17.** Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b** da condição **7.16**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

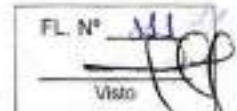
**7.18.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas a e b da condição **7.16**, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.19.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na condição **7.16 a 7.19**.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).
- 7.24.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos, não se distanciando das especificações do objeto que deve ser garantida.
- 7.25.** Em ocorrendo o fato da especificação do objeto apresentado pelo licitante ser diferente do objeto pretendido pela Corporação, o licitante deverá comprovar que o objeto por ele ofertado apresenta especificação superior ao que a administração está requisitando, cabendo ao pregoeiro e equipe de apoio a análise e deliberação quanto a aceitação, caso seja necessário pode submeter a avaliação do setor requisitante para o pronunciamento final da administração sob a aceitação ou não da proposta.
- 7.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.32.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

**7.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.33.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.34.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2.** Os preços (lances) ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo não podem ser superiores aos preços estimado/referência para cada um dos itens isoladamente, mesmo que o preço global do grupo seja no somatório menor que o preço estimado para o grupo.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, salvo casos específicos previstos no Termo de Referência.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) deverão ser ordenados na sequência que são requeridos, em arquivos separados e devidamente nomeados (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF), não será aceito um arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

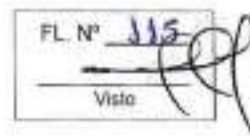
**9.3.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art. 43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.7.** Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

**9.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.9.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.2.** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.12.3.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.13.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.14.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.15. Habilitação jurídica:**

**9.15.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





**9.15.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.15.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.15.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.16.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.16.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.16.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.17.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

**9.17.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

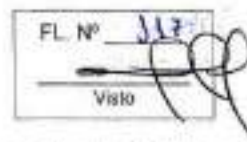
**9.17.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.17.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.17.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.17.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.18. Qualificação Técnica:**

**9.18.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.1.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, 30% do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo, com no máximo 03 (três) anos de expedição a contar da data da publicação deste edital;

9.17.1.2. Para comprovação do quantitativo a que se refere a alínea anterior, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**9.18.2.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

**9.19.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.20.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.24.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.25.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.26.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.26.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.27.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**9.28.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.29.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

**9.30.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**9.31.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**9.32.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de até **02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a ser encaminhada **para o endereço eletrônico específico**, e quando necessário e possível para o endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém - Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07 / 2020. A/C Presidente da CPL;** e deverá:

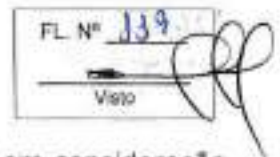
**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

**10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

**10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

**10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





**15.6.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável caso haja previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e, desde que em consonância com as legislações vigentes.

**15.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**15.8.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

**15.9.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, à administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não mantiver a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias; e, 10% (dez por cento) após o prazo em questão, sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

**21.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.

**21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.5.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.12.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

**23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, Quartel do CBMPA, na Comissão Permanente de Licitações, com vista franqueada aos interessados.

**23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato

**ANEXO III** – Modelo de Proposta de Preços





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal.

**ANEXO V** – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução.

**ANEXO VI** - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens.

Belém-PA, xx de Agosto de 2020.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Ordenador de despesa





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento da ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa	02







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01

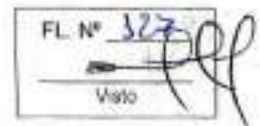
### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

3.3. Número de parcelas: 01

3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **4. DA GARANTIA**

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## **6. DEVERES DO CONTRATADO**

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.





6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **7 DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações.

7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.





9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 17 de agosto de 2020.

**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**  
Assessor Técnico da CEDEC





**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
XX/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA XXXX, CONSOANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.ºxxxxxxxxxxxxxxxxx, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N.º XXX/2020-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

**CLÁUSULA IV - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

4.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.





**CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

5.2. Local de entrega: Almoarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

5.3. Número de parcelas: 01

5.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

5.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

5.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

5.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

5.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

5.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA VI - PREÇO**

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XX (XXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD	Valor Unitário	Valor Total.
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA; Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180º e inclinação aproximada de 55º (variação até	30		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 153

Visto

	10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02		
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de	02		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: $\pm 90^\circ$ ; Tilt: $+50^\circ / -90^\circ$ ; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de $90^\circ$ ; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: $>-27$ dB $\pm 1$ dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02		
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 335

Visão

07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um foating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		
----	--	----	--	--

**CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF - antes de efetuar qualquer pagamento devido.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio César, n.º 3000 - Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8. VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0106007052 - INFRAERO

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**Valor:** R\$ 112.722,07 ( Cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos)

**Programação:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

**Natureza da despesa:** 339030 - Material de Consumo

**Valor:** 3.551,27 ( Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte sete centavos)

**Programação:** 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativa





#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES:**

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

11.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

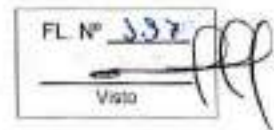
11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **11.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

11.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

11.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

11.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

11.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

## **CLÁUSULA XII - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

12.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

**CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA XIV - DO FORO:**

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:**

16.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

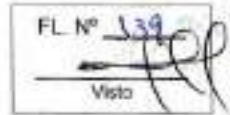
TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2020 - CBMPA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Preço Total R\$
01		-
Preço Global: R\$ XXXXXX		

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_\_ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS  
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências  
relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final  
após a adjudicação da Empresa Vencedora)







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI  
TABELA DE QUANTITATIVO DE GRUPOS/ITENS.**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
1	1	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	2.163,53	64.905,90
2	2	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED); LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	UND	2	2.393,00	4.786,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 343

Voto

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
3	3	Sistema de Videoconferência TIPO 2; Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	7.200,87	14.401,74
4	4	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft,	UND	1	20.652,00	20.652,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
		GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.				
5	5	Microfone adicional; Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	3.988,17	7.976,34
6	6	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	2.174,47	2.174,47
7	7	Suporte para Camera PTZ. O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima	UND	1	1.376,80	1.376,80





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 248  
Visto

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
		de 12 (doze) meses.				
<b>Total do Item</b>					<b>RS 116.273,33</b>	

\*Pequenas diferenças de valor se dão por conta das casas decimais consideradas.



SECRET  
NOV 19 1954  
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY  
WASHINGTON, D.C.

EM BRANCO

### FOLHA DE DESPACHO

Após conclusão preliminar da fase de instrução e a juntada da nova minuta de edital referente ao Pregão eletrônico nº 20/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**

Neste sentido considerando os ajustes realizados nas peças que compõem o processo, encaminho a V.Sª os autos para que seja analisado e emitido novo parecer jurídico sobre a regularidade das peças juntadas e demais entendimentos que esta Comissão de Justiça julgar pertinente.

Cordialmente,

Belém, 20 de agosto de 2020.

**Moisés Tavares Moraes – MAJ QOBM**  
Presidente da CPL/CBMPA

*P (c)*  
*1) Para fazer uma nova análise, visto que houve modificação a datação.*

*[Handwritten signature]*  
*24/08/2020*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO MOISÉS TAVARES MORAES (LUI 11.413/2008) EM 20/08/2020 ÀS 16:14 HORAS. ASSINATURA: MOISÉS TAVARES MORAES. IDENTIFICADOR: 6855407.5CBM.8CF.95601917053A527476

CONTRA



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PARECER Nº 135/2020 - COJ.**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**ORIGEM:** Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

**ASSUNTO:** Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, visando atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**ANEXO:** Processo nº 2020/472939.

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA REUNIÕES REMOTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO. LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. DECRETO Nº 5.450/05. DECRETO Nº 534/20. DECRETO Nº 955/2020. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.**

**I - DA INTRODUÇÃO:**

**DOS FATOS E DA CONSULTA**

A Comissão Permanente de Licitação solicita novamente a esta Comissão de Justiça, através do despacho exarado no processo nº 2020/472939 a confecção de parecer jurídico acerca da possibilidade de realização de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, visando atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, considerando a retificação das minutas de edital e contrato.

No documento motivador do processo, memorando nº 022/2020-CEDEC-ASS-CBM, de 29 de junho de 2020, o Major QOBM **Bruno** Pinto Freitas expõe sobre a incumbência da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil em prestar auxílio humanitário de caráter emergencial a municípios afetados por desastres das mais diversas naturezas no Estado do Pará, bem como reconhecimento de área afetada, justificando a necessidade de aquisição de kits para videoconferência, visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no atendimento a municípios atingidos por desastres.

Ao proceder a instrução para realização do certame, a Comissão Permanente de Licitação, constatou que a codificação presente no mapa comparativo de preços não estavam corretas, o que inviabilizou o prosseguimento do referido processo. Diante da informação, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC providenciou os devidos ajustes, o que acarretou na modificação do valor da dotação orçamentária e, conseqüentemente, a retificação da minuta do edital e contrato.

Desta feita, foi elaborado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil -





CEDEC mapas comparativos de preços, com 03 (três) orçamentos arrecadados para orientação dos valores praticados no mercado, com preço de referência total de R\$ 116.273,34 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes disposições:

**Itens:** Sistemas de videoconferência tipo 1, microfone adicional sistema tipo 2, sistema de videoconferência tipo 2, câmera PTZ e microfone adicional:

- **AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA EIRELLE:** R\$ 112.444,40 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- **GASTROSTAR EQUIPAMENTOS:** R\$ 122.561,80 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
- **ALL SOLUTIONKS AUTOMAÇÃO LTDA ME:** R\$ 103.160,00 (cento e três mil, cento e sessenta reais).
- **BANCO SIMAS:** sem referência.

**PREÇO DE REFERÊNCIA:** R\$ 112.722,07 (cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

**Itens:** HUB para microfone e suporte para microfone PTZ:

- **AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA EIRELLE:** R\$ 3.542,50 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
- **GASTROSTAR EQUIPAMENTOS:** R\$ 3.861,30 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
- **ALL SOLUTIONKS AUTOMAÇÃO LTDA ME:** R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
- **BANCO SIMAS:** sem referência.

**PREÇO DE REFERÊNCIA:** R\$ 3.551,27 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

A Diretoria de Finanças informou através do ofício nº 216/2020- DF, de 18 de agosto de 2020 que há disponibilidade orçamentária para a aquisição, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Dotação orçamentária para o exercício corrente:**

**Fontes de Recursos:** 0106007052 - Convênio (Infraero).

**Unidade Gestora:** 310101

**Elemento de despesa:** 449052 - Equipamentos e material permanente.

**Valor:** R\$ 112.722,07 (cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

**C. Funcional:** 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

**Unidade Gestora:** 339030 – Material de consumo.

**Valor:** R\$ 3.551,27 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

**C. Funcional:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.

Consta nos autos, despacho do Exm<sup>o</sup>. Sr. Comandante Geral autorizando novamente a despesa pública.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Inicialmente, cumpre informar a presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, realização de pesquisa de mercado, a fim de se aferir a melhor proposta que atenda à Administração, e cumprimento do objeto contratual, entre outros, tenham sido regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial do presente edital, sendo feita a análise à luz da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos. Por conseguinte, presume-se que a Administração exauriu as opções para a pesquisa de mercado para busca de orçamentos do serviço ou bem que se pretende contratar ou adquirir, comprovando-se, assim, a obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Seu artigo 1º estipula o alcance de suas normas, como veremos:

Art. 1º- Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único- Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiramente, tomando por base o *caput* do artigo 38 da referida lei, percebemos um procedimento a ser seguido quando da realização de uma licitação. Há um marco claramente definido que dá início ao processo: sua autuação, a descrição sintética de seu objeto e a comprovação de recursos orçamentários, vinculando desta forma os atos do



administrador. Em consonância com o parágrafo único do referido artigo o órgão jurídico, igualmente, não poderá se abster de examiná-los. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I- edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II- comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV- original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V- atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI- pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII- atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX- despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI- outros comprovantes de publicações;
- XII- demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Não se pode deixar de assinalar que o edital é parte de um processo, tomando-se esta expressão tanto em sua acepção material como formal. Assim, sua existência somente se justifica enquanto tomado como parte de um procedimento, qual seja, de um certame licitatório.

A análise feita por esta comissão de justiça se baseia no parágrafo único do artigo 38, ao norte citado, onde se percebe a necessidade de que as minutas de editais de licitação, bem como de contratos, acordos, convênios ou ajustes sejam previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Obedecendo ao que dispõe o artigo 1º da Lei 10.520/02, essa modalidade de licitação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, devendo adotar como critério de julgamento o menor preço da proposta. Senão vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O parágrafo 1º do art. 2º da Lei supracitada prevê a possibilidade de ser realizado o pregão por meio de eletrônico ao dispor:

Art. 2º - (VETADO).  
§ 1º- Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica".

Observa-se que a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 estabelece em seu

art. 3º que a autoridade competente deverá justificar a necessidade de contratação definindo o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, deverá especificar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento. Deve constar nos autos do procedimento os elementos técnicos indispensáveis para o certame, bem como o orçamento elaborado pelo órgão competente.

Constata-se, ainda, que estão presentes na Minuta do Contrato as cláusulas essenciais previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93:

Art.55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I-o objeto e seus elementos característicos;
- II-o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III-o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV-os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V-o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI-as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII-os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII-os casos de rescisão;
- IX-o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X-as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI-a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII-a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII-a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

O artigo 4º do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 nos apresenta taxativamente que nas licitações referentes à aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a utilização da modalidade pregão, e afirma ser preferencial a utilização da sua forma eletrônica, tanto que se esta conduta não for possível de ser efetuada, no caso de comprovada inviabilidade, a autoridade deverá apresentar justificativa. Sua redação é a seguinte:

Art.4º- Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica".

§1º-O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente".

Nesse sentido temos ainda a Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, a qual institui o pregão como modalidade licitatória cabível para aquisição de bens e serviços comuns, como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, podendo ser utilizado com recursos de tecnologia da





Comissão de Informação. Vejamos:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, o Estado poderá adotar, preferencialmente, licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

§ 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 2º- Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, promovida no âmbito do Estado, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais em sessão pública.

Parágrafo único- Poderá ser realizado o pregão utilizando-se recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica a ser posteriormente editada.

De acordo com o Decreto nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, é obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais. Senão Vejamos:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Vale ressaltar que no dia 14 de agosto de 2020, foi publicado no Diário Oficial nº 34.312, o Decreto nº 955, de 12 de agosto de 2020 que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual, revogando o Decreto nº 367, de 23 de outubro de 2019 e o Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020, onde em seu artigo 2º suspendeu a celebração de novos contratos, submetendo as exceções a autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal - GTAF, conforme citado a seguir:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Excetua-se às regras deste Decreto as despesas:

I - realizadas com recursos oriundos de operação de crédito interna ou externa, de transferência voluntária de outros entes para o Estado do Pará ou resultante de outro tipo ajuste que tenha vinculação quanto à natureza do gasto público;

II - necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública dela decorrente, assim devidamente justificadas e identificadas pelo ordenador de despesa e que deverão seguir as normas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 619, de



23 de março de 2020; e  
III - realizadas com recursos de Fundos Estaduais.  
§ 2º A realização das despesas enumeradas no § 1º deste artigo deve ser comunicada ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).  
(grifos nossos)

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda que:

1 - Se proceda a comunicação da despesa ao Grupo Técnico de ajuste Fiscal - GTAF, conforme leitura do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º do Decreto nº 955/2020;

2 - Que a Diretoria de Apoio Logístico proceda a juntada de novo mapa comparativo de preços, a fim de se ratificar a pesquisa de mercado realizada pela CEDEC; e

3 - Os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

### **III - DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta comissão de justiça conclui que as minutas do processo licitatório para realização de pregão eletrônico visando aquisição de equipamentos de videoconferência para reuniões remotas, para atender as necessidades do CBMPA e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, encontrar-se-ão em conformidade com as legislações em vigor que norteiam o certame.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 25 de agosto de 2020.




**Thais** Mina Kusakari - MAJ. QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

### **DESPACHO DO COMANDANTE GERAL**

- I- Aprovo o presente parecer;
- II- A DAL/CPL para conhecimento e providências;
- III- A AJG para publicação em BG.

  
**Hayman** Apolo Gomes de Souza- CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

EMBRANCO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
MAPA COMPAGNATIVO DE PREÇO MEDIO E AJUSTADO



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO CONFERÊNCIA (CONSUMO)  
INTERESSADO: DEFESA CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	AGEM		GASTOS COM EQUIPAMENTOS		ALL SOLUTIONS		MÉDIA		SIMAS		VALOR DE REFERÊNCIA	
			V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	HUB PARA MICROFONE	1	R\$ 2.109,10	R\$ 2.109,10	R\$ 2.364,30	R\$ 2.364,30	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.174,47	R\$ 2.174,47	-	-	R\$ 2.174,47	R\$ 2.174,47
2	SUORTE PARA CÁMERA PTZ	1	R\$ 1.373,40	R\$ 1.373,40	R\$ 1.457,06	R\$ 1.457,06	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00	-	-	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00
TOTAL:			R\$ 3.542,50		R\$ 3.861,30		R\$ 3.250,00		R\$ 3.551,27		AUTORIZADO POR:		R\$ 3.551,27	
PREÇO DE REFERÊNCIA:			R\$ 3.551,27											

INSPECIONADO POR:  
*[Assinatura]*

Belém, 28 de Agosto de 2020



EM BRANCO

CORPO DE DOMICÍLIOS MILITARES DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



MANEJO COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO E SUPRIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD	ACPM		GASTOS COM EQUIPAMENTOS		ATE SOLUTIONS		MÉDIA		SOMAS		VALOR DE REFERÊNCIA	
			V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO 1	30	R\$ 2.158,20	R\$ 64.746,00	R\$ 2.352,40	R\$ 70.572,00	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00	R\$ 2.163,53	R\$ 64.906,00	-	-	R\$ 2.163,53	R\$ 64.906,00
2	MICROFONE ADICIONAL SISTEMA TIPO 2	2	R\$ 2.287,80	R\$ 4.575,60	R\$ 2.501,80	R\$ 5.003,60	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00	R\$ 2.393,00	R\$ 4.786,00	-	-	R\$ 2.393,00	R\$ 4.786,00
3	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO 2	2	R\$ 7.183,10	R\$ 14.366,20	R\$ 7.829,50	R\$ 15.659,00	R\$ 6.290,00	R\$ 12.580,00	R\$ 7.200,87	R\$ 14.401,73	-	-	R\$ 7.200,87	R\$ 14.401,73
4	CÂMERA PTZ	1	R\$ 20.071,00	R\$ 20.071,00	R\$ 22.455,00	R\$ 22.455,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 20.652,00	R\$ 20.652,00	-	-	R\$ 20.652,00	R\$ 20.652,00
5	MICROFONE ADICIONAL	2	R\$ 3.978,50	R\$ 7.957,00	R\$ 4.356,00	R\$ 8.712,00	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00	R\$ 3.983,17	R\$ 7.976,33	-	-	R\$ 3.983,17	R\$ 7.976,33
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 112.444,00</b>		<b>R\$ 122.501,80</b>		<b>R\$ 103.100,00</b>		<b>R\$ 112.732,07</b>		<b>-</b>		<b>R\$ 112.732,07</b>	
PREÇO DE REFERÊNCIA:			R\$ 112.732,07											
CONFECCIONADO POR:			[Signature]											
APPROVADO POR:			[Signature]											

Belém, 28 de Agosto de 2020

EM BRANCO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 156  
Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA																		
<b>OBJETO:</b>		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)																
<b>SRP?</b>		<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>																
Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>		R\$ 116.273,25 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)																
<b>SESSÃO:</b>		1	1	/	0	9	/	2	0	2	0	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
<b>LOCAL:</b>		www.comprasgovernamentais.gov.br																
<b>PROTOCOLO - PAE</b>					<b>DECRETO 7.174/2010?</b>					<b>INTERVALO DE LANCES</b>								
2	0	2	0	/	4	7	2	9	3	9	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	0,3 (zero vírgula três por cento)					
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>					<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>					<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>								
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>				Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>			01 (um) grupo Composto por 07 (sete)									
<b>MODO DE DISPUTA</b>						<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>												
ABERTO E FECHADO						MENOR PREÇO POR GRUPO												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. João César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-8515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA**  
(Processo Administrativo Nº 2020/472939)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro, MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ QOBM, nomeado através da portaria nº 486 de 04AGO2020, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 9.507/2018, Decreto Federal nº 7.746/2012, do, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Estadual nº 534/2020, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Estadual nº 878/2008, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 12.846/2013 e nº Decreto 2.289/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 11/09/2020

**Horário:** 09h30 (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **01 (um) Grupo, composto de 07(sete) itens**, conforme tabela constante no **ANEXO VI - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse, devendo oferecer proposta para o mesmo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

**Fontes de Recursos:** 0106007052 – Convênio (INFRAERO).

**Unidade Gestora:** 310101.

**Elemento de Despesa:** 449052 – Equipamento e Material Permanente.

**C. Funcional:** 06.182.1502.7563 – Adequação das Unidades do CBMPA.

**Elemento de despesa:** 339030 – Material de Consumo.

**C. Funcional:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas do CBMPA

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

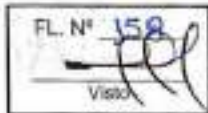
3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no, por meio SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

**3.7.1.** Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da constatação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.5.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.6.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.





5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia. Não será permitida a descrição "*ipsis litteris*" do Termo de Referência deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.11. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresen-







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do grupo, respeito como limite máximo estabelecido que será o valor de referência para cada um dos itens que compõem o referido grupo.**

7.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de "0,3 (zero vírgula três por cento)".**

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.13. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação.

7.15. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.16. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.17. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b** da condição 7.16, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

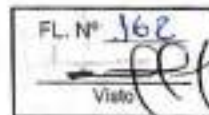
7.18. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas a e b da condição 7.16, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.19. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na condição 7.16 a 7.19.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).
- 7.24.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos, não se distanciando das especificações do objeto que deve ser garantida.
- 7.25.** Em ocorrendo o fato da especificação do objeto apresentado pelo licitante ser diferente do objeto pretendido pela Corporação, o licitante deverá comprovar que o objeto por ele ofertado apresenta especificação superior ao que a administração está requisitando, cabendo ao pregoeiro e equipe de apoio a análise e deliberação quanto a aceitação, caso seja necessário pode submeter a avaliação do setor requisitante para o pronunciamento final da administração sob a aceitação ou não da proposta.
- 7.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;





**7.32.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

**7.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.33.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.34.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2.** Os preços (lances) ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo não podem ser superiores aos preços estimado/referência para cada um dos itens isoladamente, mesmo que o preço global do grupo seja no somatório menor que o preço estimado para o grupo.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

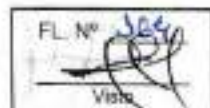
**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, salvo casos específicos previstos no Termo de Referência.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) deverão ser ordenados na sequência que são requeridos, em arquivos separados e devidamente nomeados (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF), não será aceito um arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

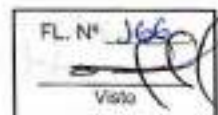
**9.3.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.7.** Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

**9.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.9.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.2.** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.12.3.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.13.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.14.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.15. Habilitação jurídica:**

**9.15.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.15.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



FL. Nº *12*  
Visão



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.15.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.15.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.16.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.16.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.16.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.17.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

**9.17.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.17.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

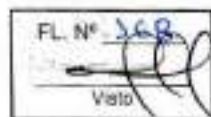
**9.17.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.17.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

**9.17.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.18. Qualificação Técnica:**

**9.18.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.1.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, 30% do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo, com no máximo 03 (três) anos de expedição a contar da data da publicação deste edital;

9.17.1.2. Para comprovação do quantitativo a que se refere a alínea anterior, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**9.18.2.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

**9.19.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.20.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.24.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.25.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.26.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.26.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.27.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**9.28.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.29.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**9.30.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**9.31.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**9.32.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de até **02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a ser encaminhada **para o endereço eletrônico específico**, e quando necessário e possível para o endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém - Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07 / 2020. A/C Presidente da CPL;** e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

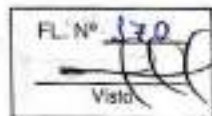
**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.
- 10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.
- 10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.
- 10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-8515 e-mail: cplcbmpe@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

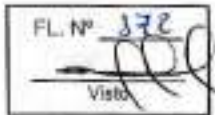
**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**15.6.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável caso haja previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e, desde que em consonância com as legislações vigentes.

**15.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**15.8.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

**15.9.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não manter a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias; e, 10% (dez por cento) após o prazo em questão, sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

**21.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.

**21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.5.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.12.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

**23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, Quartel do CBMPA, na Comissão Permanente de Licitações, com vista franqueada aos interessados.

**23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência**

**ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

**ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços**

**ANEXO IV – Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal.**



FL. Nº 375  
Visão




**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V** – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução.

**ANEXO VI** - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens.

Belém-PA, 28 de Agosto de 2020.



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Ordenador de despesa





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento da ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção:	02







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidy e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

3.3. Número de parcelas: 01

3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **4. DA GARANTIA**

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

#### **6. DEVERES DO CONTRATADO**

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tomem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

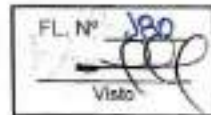
## **7 DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações.
- 7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.
- 8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR No 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 17 de agosto de 2020.

**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**  
Assessor Técnico da CEDEC





**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
XX/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA XXXX, CONSOANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.ºxxxxxxxxxxxxxx, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N.º XXX/2020-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

**CLÁUSULA IV - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

4.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.





**CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

5.3. Número de parcelas: 01

5.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

5.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

5.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

5.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

5.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

5.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA VI - PREÇO**

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XX (XXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD	Valor Unitário	Valor Total.
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes	30		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 104

Visto

	ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz a 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm, Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, indicadores luminosos (LED); LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02		
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyó e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02		
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto	01		







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02		
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		

**CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF - antes de efetuar qualquer pagamento devido.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio César, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0106007052 – INFRAERO

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Valor:** R\$ 112.722,07 ( Cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos)

**Programação:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Natureza da despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Valor:** 3.551,27 ( Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte sete centavos)

**Programação:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativa

## **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES:**

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
  - b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;
- 10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

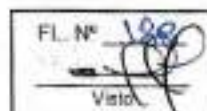
**CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.
- 11.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.
- 11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.
- 11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.
- 11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.
- 11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.
- 11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tomem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.
- 11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.
- 11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.
- 11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.
- 11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **11.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

11.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

11.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

11.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

11.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

## **CLÁUSULA XII - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

12.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

12.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

## **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO:**

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

## **CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:**

16.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.



FL. Nº 129  
Visão



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24. Belém, de de 2020.

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 020/2020 - CBMPA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Preço Total R\$
01		
Preço Global: R\$ XXXXXXX		

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)



FL. Nº 196  
Visão



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

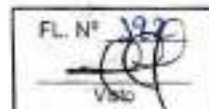
\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS  
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma) \_\_\_\_\_  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências  
relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final  
após a adjudicação da Empresa Vencedora)







**ANEXO VI**

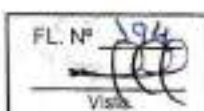
**TABELA DE QUANTITATIVO DE GRUPOS/ITENS.**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	1	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	2.163,53	64.905,90
	2	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED); LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	UND	2	2.393,00	4.786,00
	3	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyó e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume	UND	2	7.200,87	14.401,74





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
		ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.				
	4	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	20.652,00	20.652,00
	5	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	3.988,17	7.976,34
	6	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	2.174,47	2.174,47





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	7	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos de baixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um foating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	1.376,80	1.376,80
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 116.273,25</b>	

\*Pequenas diferenças de valor se dão por conta das casas decimais consideradas.





## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2020-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Equipamento videoconferência

**Descrição Detalhada:** Sistema de Videoconferência TIPO 1; EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA; Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca  
Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 64.905,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (30)

#### 2 - Microfone

**Descrição Detalhada:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2; Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.786,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)

#### 3 - Equipamento videoconferência

**Descrição Detalhada:** Sistema de Videoconferência TIPO 2; Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vityo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 88,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 14.401,74

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)

**4 - Câmera videoconferência**

**Descrição Detalhada:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidy e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 20.852,00**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)**5 - Microfone**

**Descrição Detalhada:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 7.976,34**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)**6 - Peça , componente microfone**

**Descrição Detalhada:** HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.174,47**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)**7 - Suporte fixação projetor**

**Descrição Detalhada:** Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 x 80 cm

**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 1.376,80**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

**Pregão Eletrônico nº 020/2020**, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por grupo, valor global estimado R\$ 116.273,25 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**Objeto:** Aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

**Pregoeiro:** Moisés Tavares Moraes – MAJ QOBM

**Data de abertura:** 11/09/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

**Entrega do edital** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 28 de Agosto de 2020.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



## Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 575308

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador	LICITAÇÕES BOMBEIRO
Data de envio da publicação	28/08/2020 15:23:02
Data de publicação no Diário Oficial	31/08/2020

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	575308
Entidade	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

#### Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01  
 Travessa do Chaco nº 2271  
 Marco, Belém - PA  
 CEP: 66093-410

#### Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801  
 atendimento@ioe.pa.gov.br



200  
Matéria

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

**Pregão Eletrônico nº 020/2020**, moda de disputa aberto/fechado, tipo **menor preço por grupo**, valor global estimado **R\$ 116.273,25 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**Objeto:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).

**Pregoeiro:** MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ QOBM

Data de abertura: **11/09/2020**, às **09h30** (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 28 de Agosto de 2020.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

de Formação de Soldados - CFSO/PMPA/2008, o candidato CIRO COSTA CARDOSO;

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará o SD PM RG 37929 CIRO COSTA CARDOSO.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 37929 CIRO COSTA CARDOSO, no Centro de Treinamento da PMPA (Outeiro), aguardando o ERAP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 575041

#### PORTARIA Nº 1128/2020 - SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, da função de Comandante do Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba);

Art. 2º TRANSFERIR o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO, por necessidade do serviço, do Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba) para o Fundo de Saúde (Belém);

Art. 3º NOMEAR o CEL QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO para exercer a função de Diretor do Fundo de Saúde (Belém).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 575323

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 551 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES MF: 54185206/1, como Fiscal do Contrato nº 91/2020, celebrado com a empresa JGB - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, cujo objeto é Aquisição de Equipamento De Proteção Individual De Combate A Incêndio, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA MF: 57218021/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 27 de Agosto de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575279

#### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 91

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico - SRP: 08/2020 -CBMPA.

Valor: R\$ 670.800,00

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE DE RECURSOS: 0101000000 - Tesouro

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.182.1502.8825 - Operações de Combate à Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar

FONTE DE RECURSOS: 0106007052 - Convênio INFRAERO.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

FONTE DE RECURSOS: 0306007052 - Convênio INFRAERO.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Assinatura: 28/08/2020

Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021

Contratada: JGB - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, CNPJ: 90.278.565/0001-28

Ordonador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 575191

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 020/2020, modo de disputa aberta/fechado, tipo menor preço por grupo, valor global estimado R\$ 116.273,25 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).

Pregoeiro: MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ QOBM

Data de abertura: 11/09/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega de edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 28 de Agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575308

#### DIÁRIA

#### PORTARIA - CEDEC

#### PORTARIA Nº 090 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem se deslocando até os municípios discriminados, no período de 24 e 27 de agosto a 02 de setembro de 2020, a fim de desenvolver ações suplementares de Defesa Civil no sentido de acompanhamento na entrega e na prestação de contas de kits de ajuda humanitária (cestas de alimento) nos referidos municípios.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna, Parauapebas, Ipixuna do Pará, Eldorado dos Carajás, Santo Antônio do Tauá e Cachoeira do Arari

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA Pousada	VALOR TOTAL R\$
STEN QBM	Marcos Alberto Carvalho da Silva	30	9	3.583,72
CBQBM	Israel Junio Pereira da Silva	30	9	2.405,40
STEN QBM	José Augusto Lima Barbosa	7	6	1.714,44
SGT QBM	Roberto Santos Silva	7	6	1.714,44

Ordonadora:

CILEA SILVA MESQUITA - TEN CEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575006

10/12

EM BRANCO



925853.202020.10023.4733.85339.1015



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00020/2020

Às 09:37 horas do dia 11 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 771 de 01/10/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2020/444242, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição equipamentos de videoconferência para reuniões remotas para atender a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item**

**Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 30

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.905,9000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 2**

**Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED); LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.786,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 3**

**Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorsão: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.401,7400**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 4**

**Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com: GoToMeeting, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência,

gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.652,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 5**

**Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade Igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.976,3400**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 6**

**Descrição:** PEÇA / COMPONENTE MICROFONE

**Descrição Complementar:** HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.174,4700**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 7**

**Descrição:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETER

**Descrição Complementar:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETER, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETER MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.376,8000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Histórico**

**Item: 1 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/hora Registro
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.150,0000	R\$ 64.500,0000	10/09/2020 16:21:15
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> ConferenceCam BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sistema de Videoconferencia TIPO 1: conforme TR do Edital. Marca: Logitech Modelo: ConferenceCam BCC950 PN: 960-000866						
24.465.418/0001-32	ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.150,0000	R\$ 64.500,0000	11/09/2020 09:23:26
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMERA &#61623; Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte &#61623; Campo de visão de 78º com foco automático &#61623; 1,2x HD zoom &#61623; Suporte de extensão para elevação de 228 mm/câmera na linha dos olhos &#61623; Tecnologia RightLight™ 2 oferece clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz &#61623; LED de câmera para indicação de streaming ativo &#61623; VTVA-VOZ &#61623; Viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído &#61623; Controles para início/encerramento de chamada, sem som e movimento de câmera &#61623; Microfone (Tx) &#61623; Microfone unidirecional com alcance de 2,4 m de diâmetro &#61623; Resposta de frequência: 200 Hz - 8 kHz &#61623; Alto-falantes (Rx) &#61623; Resposta de frequência: 220 Hz - 20 kHz &#61623; Saída máxima: 80 dB SPL a 0,3 m &#61623; CONTROLE REMOTO &#61623; Alcance IR de 3 m &#61623; Bateria CR2032 (incluída) &#61623; CABOS/ALIMENTAÇÃO						
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.156,0000	R\$ 64.680,0000	11/09/2020 07:02:26



**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

09.450.715/0001-10 DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO Sim Sim 30 R\$ 2.159,0000 R\$ 64.770,0000 11/09/2020 08:48:54

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

28.493.584/0001-01 SANDRO PRESTES DE SOUZA Sim Sim 30 R\$ 2.163,0000 R\$ 64.890,0000 10/09/2020 18:17:41

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm.

66.470.303/0001-86 MILLARTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI Sim Sim 30 R\$ 2.163,5300 R\$ 64.905,9000 10/09/2020 16:05:12

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** logitech  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

09.022.398/0001-31 AGEN TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC Sim Sim 30 R\$ 2.163,5300 R\$ 64.905,9000 10/09/2020 16:13:59

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** BCC950 PN 960-000866  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

23.518.065/0001-29 XP ON CONSULTORIA LTDA Não Não 30 R\$ 2.163,5300 R\$ 64.905,9000 10/09/2020 17:32:14

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência - LOGITECH - modelo LOGITECH BCC950

04.892.852/0001-00 ZFR COMERCIO DE Sim Sim 30 R\$ 2.163,5300 R\$ 64.905,9000 10/09/2020



## EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

17:44:35

Marca: LOGITECH BCC950

Fabricante: LOGITECH BCC950

Modelo / Versão: LOGITECH BCC950

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOGITECH BCC950 Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180 e inclinação aproximada de 55 (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

21.997.155/0001-14	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.163,5300	R\$ 64.905,9000	10/09/2020 22:04:35
	<b>Marca:</b> LOGITECH <b>Fabricante:</b> LOGITECH <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 USB 960-000866 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERENCIA: Resolução (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possui microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows R 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Garantia de 12 (doze) meses. Marca-Modelo - BCC950 USB 960-000866.						
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 2.185,0000	R\$ 65.550,0000	11/09/2020 07:44:43
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Logitech BCC950						
24.583.804/0001-29	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 2.200,0000	R\$ 66.000,0000	11/09/2020 00:07:19
	<b>Marca:</b> LOGITECH <b>Fabricante:</b> LOGITECH <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.						
34.674.082/0001-71	FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160	Sim	Sim	30	R\$ 2.500,0000	R\$ 75.000,0000	09/09/2020 22:28:10
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> Logitech BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmera Web e viva-voz Logitech BCC950						
07.042.421/0001-24	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 3.000,0000	R\$ 90.000,0000	10/09/2020 19:01:53
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmera de conferência Logitech BCC950 EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180 inclinação aproximada de 55 (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m Cabo USB de 2 metros Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Garantia de 12 (doze) meses.						
20.411.148/0001-26	OTIMO TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 4.000,0000	R\$ 120.000,0000	10/09/2020 14:58:48
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> BCC950 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play;						

Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm.



02.865.717/0001-21	MOGIMA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 4.300,0000	R\$ 129.000,0000	10/09/2020
--------------------	-------------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	------------

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Modelo BCC950 (Logitech). Garantia 1 ano

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 5.000,0000	R\$ 150.000,0000	09/09/2020
--------------------	--------------------	-----	-----	----	----------------	------------------	------------

**Marca:** logitech  
**Fabricante:** logitech  
**Modelo / Versão:** logitech  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.



31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 10.000,0000	R\$ 300.000,0000	10/09/2020
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech).



27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	30	R\$ 10.000,0000	R\$ 300.000,0000	11/09/2020
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------	------------------	------------

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Logitech BCC950  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm



32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 50.000,0000	R\$ 1.500.000,0000	11/09/2020
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------	--------------------	------------

**Marca:** BCC950  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.



URM  
 Pag. 207  
 R\$ 1.500.000,00  
 R\$ 800.000,00  
 R\$ 150.000,00  
 R\$ 29.000,00  
 R\$ 120.000,00

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500.000,00	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 800.000,00	27.390.044/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 800.000,00	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 150.000,00	14.517.117/0001-51	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 29.000,00	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 120.000,00	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 90.000,00	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 75.000,00	34.674.082/0001-71	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 66.000,00	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 65.550,00	16.628.132/0001-00	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.905,9000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.905,9000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.905,9000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.905,9000	66.470.303/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.905,9000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.890,0000	28.493.584/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.770,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.680,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.500,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.500,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 64.300,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:53:59:547
R\$ 64.107,1000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:55:33:013
R\$ 64.710,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:56:27:147
R\$ 63.500,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:57:06:900
R\$ 63.309,5000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:57:26:280
R\$ 63.119,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:58:10:277
R\$ 62.929,6400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:58:17:020
R\$ 62.700,0000	28.493.584/0001-01	11/09/2020 09:59:11:793
R\$ 62.511,9000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:59:17:057
R\$ 62.323,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:01:36:690
R\$ 62.136,0300	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:01:39:270
R\$ 61.900,0000	28.493.584/0001-01	11/09/2020 10:03:02:070
R\$ 61.714,3000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:03:10:273
R\$ 61.500,0000	28.493.584/0001-01	11/09/2020 10:03:53:890
R\$ 61.315,5000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:03:58:587
R\$ 45.000,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:04:16:453
R\$ 44.865,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:04:22:503
R\$ 72.984,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 10:04:29:730
R\$ 49.275,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:04:35:860
R\$ 40.864,5000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:04:43:027
R\$ 44.000,0000	28.493.584/0001-01	11/09/2020 10:05:19:763
R\$ 41.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:06:02:590
R\$ 40.737,8200	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:06:22:287
R\$ 48.900,0000	34.674.082/0001-71	11/09/2020 10:06:35:973
R\$ 39.000,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:06:50:550
R\$ 38.879,1000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:07:01:713
R\$ 48.768,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:07:15:537
R\$ 40.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:07:17:633
R\$ 43.900,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:07:21:653
R\$ 113.370,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:07:50:967
R\$ 38.500,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:08:11:147
R\$ 39.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:08:23:333
R\$ 38.380,6500	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:08:28:107
R\$ 63.855,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:08:38:537
R\$ 42.350,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:08:38:737
R\$ 64.499,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:08:39:147
R\$ 64.293,6000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:08:41:467
R\$ 48.700,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:08:51:427
R\$ 63.854,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:08:53:833


R\$ 63.631,5000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:08:54:047
R\$ 42.218,7100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:08:54:063
R\$ 62.995,1800	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:09:10:563
R\$ 63.631,4900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:11:577
R\$ 48.500,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:16:347
R\$ 38.883,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:27:450
R\$ 62.799,8900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:28:697
R\$ 48.572,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:09:38:310
R\$ 62.171,8900	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:09:44:933
R\$ 38.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:09:51:537
R\$ 36.900,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:09:57:837
R\$ 47.970,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:09:59:867
R\$ 37.882,2000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:00:337
R\$ 61.966,7200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:04:013
R\$ 47.826,0900	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:08:073
R\$ 61.347,0500	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:10:10:243
R\$ 48.304,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:10:11:300
R\$ 61.138,4700	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:22:100
R\$ 36.785,6100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:28:467
R\$ 60.527,0800	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:10:39:720
R\$ 60.321,2800	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:52:647
R\$ 37.886,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:55:507
R\$ 59.882,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:11:22:850
R\$ 59.696,3600	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:11:44:367
R\$ 40.000,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:13:20:140
R\$ 36.500,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:38:17:790

Handwritten notes and stamps: "VISTO", "208", and a signature.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:53:22	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 36.785,6100 e R\$ 40.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:10	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:10	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:53:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Handwritten signatures and marks on the right side of the events table.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - MICROFONE**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Microfone de Expansão para ConferenceCam Meetup Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone adicional para o Sistema TIPO 2: conforme TR do Edital. Marca: Logitech Modelo: Microfone de Expansão para Meetup PN: 989-000405	Sim	Sim	2	R\$ 2.350,0000	R\$ 4.700,0000	10/09/2020 16:21:15
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: Microfone de Expansão para MeetUp	Sim	Sim	2	R\$ 2.389,0000	R\$ 4.778,0000	11/09/2020 07:02:26



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicador-res luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m.

09.450.715/0001-10 DILCREIA MARTINS Sim Sim 2 R\$ 2.389,0000 R\$ 4.778,0000 11/09/2020 08:48:54

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** 989-000405

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE ADICIONAL PARA O SISTEMA TIPO 2: TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND-PLAY, INDICADORES LUMINOSOS (LED): LED INDICADOR CONFIRMA A TRANSMISSÃO DE VÍDEO, MICROFONE MUDO, EM ESPERA, PAREAMENTO BLUETOOTH, ETC; TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RUÍDO, BOTÕES/INTERRUPTOR: MICROFONE SEM ÁUDIO; COMPRIMENTO DO CABO: 6 M. CÓD M-

24.465.418/0001-32 ALL SOLUTIONS Sim Sim 2 R\$ 2.390,0000 R\$ 4.780,0000 11/09/2020 09:23:28

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Mic Extensor para Meet Up

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

66.470.303/0001-86 MILLARTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO Sim Sim 2 R\$ 2.393,0000 R\$ 4.786,0000 10/09/2020 16:05:12

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

09.022.398/0001-31 AGEN TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC Sim Sim 2 R\$ 2.393,0000 R\$ 4.786,0000 10/09/2020 16:13:59

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** MIC EXPANSAO MEETUP PN 989-000405

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

23.518.065/0001-29 XP ON CONSULTORIA LTDA Não Não 2 R\$ 2.393,0000 R\$ 4.786,0000 10/09/2020 17:32:14

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH MEETUP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema - MICROFONE EXTENSOR PARA LOGITECH MEETUP

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI Sim Sim 2 R\$ 2.393,0000 R\$ 4.786,0000 10/09/20 17:44:35

**Marca:** LOGITECH 989-000405  
**Fabricante:** LOGITECH 989-000405  
**Modelo / Versão:** LOGITECH 989-000405

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Logitech para Videoconferência Meet Up - 989-000405 Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

24.583.804/0001-29 PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI Sim Sim 2 R\$ 2.500,0000 R\$ 5.000,0000 11/09/2020 00:07:19

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** 989-000405

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

02.865.717/0001-21 MOGIMA COMERCIAL EIRELI Sim Sim 2 R\$ 2.600,0000 R\$ 5.200,0000 10/09/2020 23:04:40

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** 989-000405

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio;

16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.703,0000	R\$ 5.406,0000	10/09/2020 07:44:43
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> 989000171 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m							
07.042.421/0001-24	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.300,0000	R\$ 6.600,0000	10/09/2020 19:01:53
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> EXPANSÃO PARA MEETUP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MICROFONES DE EXPANSÃO PARA MEETUP Microfone Adicional Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m CÓDIGO DO PRODUTO PN: 989-000405							
37.186.903/0001-19	PABLO DIEGO BAGANO VILAS BOAS 02153946581	Sim	Sim	2	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,0000	10/09/2020 20:54:32
<b>Marca:</b> LOGITECH <b>Fabricante:</b> LOGITECH <b>Modelo / Versão:</b> EXPANSÃO MEETUP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tipo de conexão: Plug-and-play Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído Botões/Interruptor: Microfone sem áudio Comprimento do cabo: 6 m Requisitos do Sistema: Logitech Meetup							
06.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	10/09/2020 17:57:12
<b>Marca:</b> LOGITECH <b>Fabricante:</b> LOGITECH <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m							

10/09/2020 07:44:43  
 Pág. 2/30

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 8.000,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 6.600,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 5.406,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 5.200,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 5.000,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.786,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.786,0000	66.470.303/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.786,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.786,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.780,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.778,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.778,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.700,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 5.123,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:55:31:427
R\$ 4.771,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:56:57:710
R\$ 4.600,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:57:34:623
R\$ 5.014,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:57:37:113
R\$ 4.586,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:58:33:253
R\$ 3.900,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:58:36:423
R\$ 4.251,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:58:38:813
R\$ 4.175,0900	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:02:00:033
R\$ 4.020,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:05:10:543
R\$ 3.859,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:06:37:217
R\$ 4.206,3100	37.186.903/0001-19	11/09/2020 10:06:47:320
R\$ 4.777,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:08:32:623
R\$ 3.743,2200	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:08:38:190
R\$ 3.730,8600	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:08:47:347
R\$ 4.950,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:08:53:207



R\$ 4.752,6600	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:08:53:993
R\$ 4.752,6600	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:08:54:260
R\$ 3.730,3700	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:07:903
R\$ 3.748,7700	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:08:743
R\$ 4.134,1200	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:17:087
R\$ 4.734,1200	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:18:823
R\$ 3.740,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:09:24:843
R\$ 4.719,9100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:29:437
R\$ 4.719,9100	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:33:790
R\$ 4.705,7500	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:44:657
R\$ 4.691,6300	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:03:550
R\$ 4.677,5500	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:08:417
R\$ 4.663,5100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:15:230
R\$ 3.700,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:38:27:477
R\$ 3.688,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:39:09:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:53:43	Item Aberto.
Início 1ª Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.730,8600 e R\$ 4.020,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:12	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:53:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: ConferenceCam Meetup	Sim	Sim	2	R\$ 6.900,0000	R\$ 13.800,0000	10/09/2020 16:21:15
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  Marca: Logitech Fabricante: Logitech Modelo / Versão: MeetUp	Sim	Sim	2	R\$ 7.199,0000	R\$ 14.398,0000	11/09/2020 07:02:26
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E	Sim	Sim	2	R\$ 7.200,0000	R\$ 14.400,0000	11/09/2020 08:38:26

COMERCIO LTDA

Marca: Logitech

Fabricante: Logitech

Modelo / Versão: Video Conference Logitech Meetup

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

24.465.418/0001-32	ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 7.200,0000	R\$ 14.400,0000	11/09/2020 09:23:28
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Logitech

Fabricante: Logitech

Modelo / Versão: Meet UP 4 K

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Campo de visão super amplo de 120 graus • 3 microfones viva-voz • Microfone de expansão opcional • Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps) videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis • Design completo • Panorâmica e inclinação motorizadas • Lentes Logitech • 3 predefinições de câmera • Tecnologia sem fio Bluetooth® • Controle remoto infravermelho • Conectividade plug-and-play via USB • Funciona com a maioria dos aplicativos videoconferência • Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom • Diversas opções de montagem, inclui suporte de mesa ou parede, suporte de TV opcional disponível • Ranhura de segurança Kensington Microfone • Sensibilidade: -27 dB • Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído • Emparelhado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído Alto Falante • Poderoso imã de neodímio • Cancelamento de eco acústico • Caixa do alto-falante com suspensão acústica • Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros • Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros • Distorção: 200 Hz - 300 Hz Dimensões • Unidade principal: - Altura x largura x profundidade: 104

66.470.303/0001-86	MILLARTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 7.200,8700	R\$ 14.401,7400	10/09/2020 16:05:12
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: LOGITECH

Fabricante: LOGITECH

Modelo / Versão: logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

09.022.398/0001-31	AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC	Sim	Sim	2	R\$ 7.200,8700	R\$ 14.401,7400	10/09/2020 16:13:59
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: LOGITECH

Fabricante: LOGITECH

Modelo / Versão: MEETUP PN 960-001101

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

23.518.065/0001-29	XP ON CONSULTORIA LTDA	Não	Não	2	R\$ 7.200,8700	R\$ 14.401,7400	10/09/2020 17:32:14
--------------------	------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: LOGITECH

Fabricante: LOGITECH

Modelo / Versão: CAMERA MEETUP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência - LOGITECH CAMERA MEETUP

09.022.398/0001-31	AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC	Sim	Sim	2	R\$ 7.200,8700	R\$ 14.401,7400	10/09/2020
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

17:44:35

**Marca:** LOGITECH MeetUp

**Fabricante:** LOGITECH MeetUp

**Modelo / Versão:** LOGITECH MeetUp

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOGITECH MeetUp Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES Sim Sim 2 R\$ 7.200,8700 R\$ 14.401,7400 10/09/2020 22:04:35

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** Meet Up 960-001101

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videocâmara 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videocâmara Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Logitech - Meet Up 960-001101

24.583.804/0001-29 PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI Sim Sim 2 R\$ 7.300,0000 R\$ 14.600,0000 11/09/2020 00:07:19

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** 960-001101

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

34.674.082/0001-71 FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160 Sim Sim 2 R\$ 8.000,0000 R\$ 16.000,0000 09/09/2020 22:28:10

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Câmera De Videoconferência Meetup Logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmera De Videoconferência Meetup Logitech

20.411.148/0001-26 OTIMO TECNOLOGIA EIRELI Sim Sim 2 R\$ 8.000,0000 R\$ 16.000,0000 10/09/2020 14:58:48

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** 960-001101

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD)

07.042.421/0001-24 INFOPLEM INFORMATICA LTDA Sim Sim 2 R\$ 9.000,0000 R\$ 18.000,0000 10/09/2020 19:01:53

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Câmera De Videoconferência Meetup Logitech







**Modelo / Versão:** MeetUp

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Modelo MeetUp (Logitech). Garantia 1 ano

27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	2	R\$ 15.000,0000	R\$ 30.000,0000	11/09/2020 09:13:23
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Logitech MeetUp

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz.

31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 20.000,0000	R\$ 40.000,0000	10/09/2020 17:57:12
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** LOGITECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 25.000,0000	R\$ 50.000,0000	09/09/2020 19:05
--------------------	--------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------

**Marca:** logitech

**Fabricante:** logitech

**Modelo / Versão:** logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 50.000,0000	R\$ 100.000,0000	11/09/2020 08:37:20
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	------------------	---------------------

**Marca:** MEETUP

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** LOGITECH

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Audio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

VISTO

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 50.000,0000	14.517.117/0001-51	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 40.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 30.000,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 23.400,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.582,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.000,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.000,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 18.000,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 18.000,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 16.000,0000	34.674.082/0001-71	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 16.000,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.600,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.401,7400	66.470.303/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.401,7400	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.401,7400	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.401,7400	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.401,7400	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.400,0000	05.328.910/0001-11	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.400,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 14.398,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 13.800,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 13.671,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:54:02:483
R\$ 15.600,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:55:04:447
R\$ 14.901,3900	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:55:31:920
R\$ 13.629,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:58:52:017
R\$ 13.629,9900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:58:54:140
R\$ 13.588,1100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:59:02:417
R\$ 13.547,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:02:19:883
R\$ 13.505,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:02:57:287
R\$ 13.099,8000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:04:51:287
R\$ 13.059,1900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:04:57:807
R\$ 13.230,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:06:11:690
R\$ 22.954,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 10:06:30:813
R\$ 13.100,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:06:44:170
R\$ 14.234,5171	37.186.903/0001-19	11/09/2020 10:06:47:860
R\$ 13.500,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:07:19:327
R\$ 14.354,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:07:25:963
R\$ 15.900,0000	34.674.082/0001-71	11/09/2020 10:07:44:397
R\$ 14.020,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:08:32:047
R\$ 19.180,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:08:49:623
R\$ 15.845,9400	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:11:357
R\$ 18.988,2000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:09:13:043
R\$ 14.000,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:13:770
R\$ 15.899,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:14:553
R\$ 13.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:09:21:770
R\$ 12.959,7000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:09:23:590
R\$ 15.845,9300	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:26:790
R\$ 13.060,7000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:31:190
R\$ 11.900,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:09:46:330
R\$ 12.800,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:10:01:423
R\$ 12.961,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:01:667
R\$ 15.792,0500	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:02:523
R\$ 12.920,8200	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:04:227
R\$ 11.863,1100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:04:393
		11/09/2020 10:10:04:693

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

L.01011915-15,792,0400  
 R\$ 12.961.6000  
 Pto. 2.157 1.500,0000  
 R\$ 11.464,3500  
 R\$ 12.990,0000  
 R\$ 12.362,7000  
 VISTO

32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:10:07:577
24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:07:910
23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:10:26:693
20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:30:917
21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:10:35:103
21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:41:08:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:53:55	Item Aberto.
Início 1ª Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 11.464,3500 e R\$ 12.990,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:11	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:11	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.865.717/0001-21	MOGIMA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 16.200,0000	R\$ 16.200,0000	10/09/2020 23:04:40
<b>Marca:</b> LOGITECH <b>Fabricante:</b> LOGITECH <b>Modelo / Versão:</b> Rally <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMERA PTZ: Resolucoes 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90o; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; modelo Rally (Logitech). Garantia 1							
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,0000	10/09/2020 16:21:15
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> ConferenceCam Rally Ultra HD PTZ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmera PTZ: conforme TR do Edital Marca: Logitech Modelo: ConferenceCam Rally Ultra HD PTZ PN: 960-001233							
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 20.648,0000	R\$ 20.648,0000	11/09/2020 07:02:26
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> Rally <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90o; Foco auto-mático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Re-moto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.							
32.252.527/0001-08	PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 20.650,0000	R\$ 20.650,0000	10/09/2020 20:08:17
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> Rally - 960-001226 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAMERA PTZ: Resolucoes 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;							

1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: □ 90°; Tilt: +50° / -50°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

24.465.418/0001-32 ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA Sim Sim 1 R\$ 20.650,0000 R\$ 20.650,0000 11/09/2020 09:23:28

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Logitech Rally

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O sistema de imagens Ultra HD oferece suporte a: • 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps &#61623; • 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps &#61623; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom &#61623; Pan: ± 90° &#61623; Tilt: +50° / -90° &#61623; Zoom de alta definição de 15X &#61623; Campo de visão de 90° &#61623; Foco automático &#61623; 3 predefinições de câmera &#61623; Slot de segurança Kensington &#61623; LED indicador de vídeo com/sem som &#61623; Rosca para tripé padrão &#61623; TECNOLOGIAS RIGHTSENSE™ &#61623; RightLight™ com amplo alcance dinâmico (WDR) &#61623; Controle de câmera automático RightSight2 &#61623; CONTROLE REMOTO &#61623; Controle remoto infravermelho (linha de visão não necessária) &#61623; Bateria CR2032 (incluída) &#61623; CABOS/ALIMENTAÇÃO &#61623; Adaptador de alimentação CA com plugs regionais &#61623; Cabo de alimentação (3 m) &#61623; SUPORTE &#61623; Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo &#61623; COMPATIBILIDADE &#61623; Conectividade plug-and-play via USB &#61623; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes &#61623; Certificado para zoom &#61623; Compatível com Cisco &#61623; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.

20.411.148/0001-26 OTIMO TECNOLOGIA EIRELI Sim Sim 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020 14:58:48

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** 960-001233

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo

66.470.303/0001-86 MILLARTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020 16:05:12

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses

09.022.398/0001-31 AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAC Sim Sim 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020 16:13:59

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** RALLY PN 960-001233

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses

23.518.065/0001-29 XP ON CONSULTORIA LTDA Não Não 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020 17:32:14

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH RALLY CAMERA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ - LOGITECH RALLY CAMERA

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI Sim Sim 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020 17:44:35

**Marca:** LOGITECH 960-001226  
**Fabricante:** LOGITECH 960-001226



**Modelo / Versão:** LOGITECH 960-001226

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOGITECH 960-001226 CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES Sim Sim 1 R\$ 20.652,0000 R\$ 20.652,0000 10/09/2020  
EM INFORMATICA 22:04:35  
LTDA

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** Rally 4K 960-001226

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ( ) 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; certificado para zoom; compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo. Garantia de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: Logitech - Rally 4K 960-001226.

09.450.715/0001-10 DILCREIA MARTINS Sim Sim 1 R\$ 20.670,0000 R\$ 20.670,0000 11/09/2020  
FAGUNDES DO 08:48:54  
NASCIMENTO

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** 960-001233

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech).

24.583.804/0001-29 PRISMA COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 20.700,0000 R\$ 20.700,0000 11/09/2020  
VAREJISTA E 00:07:19  
ATACADISTA EIRELI

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** 960-001226

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

34.674.082/0001-71 FILIPE AUGUSTO Sim Sim 1 R\$ 25.000,0000 R\$ 25.000,0000 09/09/2020  
GOMES ALVES 22:28:10  
03076712160

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Logitech Rally Ultra HD PTZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Logitech Rally Ultra HD PTZ

16.628.132/0001-00 LICITEC TECNOLOGIA Sim Sim 1 R\$ 29.000,0000 R\$ 29.000,0000 11/09/2020  
EIRELI 07:44:43

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Rally

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

07.042.421/0001-24 INFOPLEM Sim Sim 1 R\$ 30.000,0000 R\$ 30.000,0000 10/09/2020  
INFORMATICA LTDA 19:01:53

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Rally

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmera Logitech Rally - Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a

30 fps 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; 963-001226 Garantia de 12 (doze) meses



27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	11/09/2020 09:13:23
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Logitech Rally  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo;

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	09/09/2020 19:04:55
--------------------	--------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** logitech  
**Fabricante:** logitech  
**Modelo / Versão:** logitech  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.



31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	10/09/2020 17:57:12
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tri pé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compa tíveis com câmeras USB. Controle Remoto infra vermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede in vertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou su perior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mini ma de 12 (doze) meses.



19.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,0000	11/09/2020 08:33:20
----------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** RALLY  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade Igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.



**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 50.000,0000	14.517.117/0001-51	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 50.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 30.000,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 30.000,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 29.000,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 25.000,0000	34.674.082/0001-71	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.700,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.670,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.652,0000	00.476.369/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480

U.S. 1/1/14  
Pag. 273

R\$ 20.652,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.652,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.652,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.652,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.652,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.650,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.650,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.648,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.000,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 16.200,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 16.005,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 09:54:05:810
R\$ 15.956,9800	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:55:40:453
R\$ 19.800,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:55:48:383
R\$ 15.908,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:59:14:333
R\$ 15.858,6900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:00:58:407
R\$ 19.799,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:03:16:193
R\$ 15.800,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:07:04:063
R\$ 15.751,0200	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:07:10:807
R\$ 15.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:07:25:963
R\$ 15.810,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:07:31:043
R\$ 15.900,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:07:41:903
R\$ 17.000,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 10:08:21:290
R\$ 14.650,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:09:04:027
R\$ 14.606,0500	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:05:960
R\$ 14.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:09:16:307
R\$ 24.999,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:17:907
R\$ 15.703,7600	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:20:087
R\$ 13.958,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:21:530
R\$ 19.601,0100	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:09:23:380
R\$ 16.980,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:28:403
R\$ 13.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:09:32:603
R\$ 15.500,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:09:37:277
R\$ 15.330,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:09:38:147
R\$ 12.961,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:39:577
R\$ 14.649,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:09:43:327
R\$ 15.284,0100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:57:100
R\$ 12.900,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:10:02:090
R\$ 14.192,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:10:03:123
R\$ 12.861,3000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:04:143
R\$ 14.606,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:10:16:363
R\$ 12.000,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:10:17:703
R\$ 13.140,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:10:36:540
R\$ 11.964,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:39:703
R\$ 13.100,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:10:53:343
R\$ 18.900,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:10:55:790
R\$ 11.900,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:11:02:213
R\$ 13.139,9900	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:11:08:397
R\$ 18.711,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:11:23:883
R\$ 14.562,1800	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:11:24:807
R\$ 11.864,3000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:11:25:793
R\$ 15.100,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:11:28:363
R\$ 13.085,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:11:36:233
R\$ 13.004,3700	07.042.421/0001-24	11/09/2020 10:11:40:033
R\$ 12.991,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:11:45:520
R\$ 11.800,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:11:51:607
R\$ 11.700,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:11:55:850
R\$ 15.054,7000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:57:357
R\$ 11.988,0000	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:12:00:610
R\$ 13.000,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:12:09:070
R\$ 12.901,3600	07.042.421/0001-24	11/09/2020 10:12:13:350

R\$ 11.664,9000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:12:21:58
R\$ 11.690,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:12:22:503
R\$ 11.600,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:12:33:287
R\$ 12.820,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:12:47:633
R\$ 12.707,1800	07.042.421/0001-24	11/09/2020 10:13:00:047
R\$ 17.900,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:13:02:137
R\$ 11.565,2000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:13:02:427
R\$ 12.715,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:13:19:600
R\$ 17.721,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:13:20:550
R\$ 11.500,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:13:57:610
R\$ 11.465,5000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:14:03:460
R\$ 11.400,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:14:11:950
R\$ 11.365,8000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:14:14:477
R\$ 11.300,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:14:22:403
R\$ 11.266,1000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:14:25:453
R\$ 11.200,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:14:33:760
R\$ 11.166,4000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:14:44:027
R\$ 12.676,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:14:45:503
R\$ 11.100,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:14:51:727
R\$ 11.066,7000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:15:00:230
R\$ 12.597,4000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 10:15:00:547
R\$ 10.900,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:38:43:190
R\$ 8.200,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:39:26:430
R\$ 11.905,1900	21.997.155/0001-14	11/09/2020 10:41:08:920



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:54:04	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 11.066,7000 e R\$ 11.988,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:10	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:11	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	11/09/2020 10:43:11	Item teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - MICROFONE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.217,0000	R\$ 4.434,0000	11/09/2020 07:44:43
<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pins; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.							
02.865.717/0001-21	MOGIMA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.800,0000	R\$ 7.600,0000	10/09/2020 23:04:40





**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** Rally Mic Pod

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional; Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech, Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia 1 ano

23.880.630/0001-01 WETALK Sim Sim 2 R\$ 3.900,0000 R\$ 7.800,0000 10/09/2020 16:21:15  
TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO LTDA

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Rally Mic Pod

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional: conforme TR do Edital. Marca: Logitech Modelo: Rally Mic Pod PN: 989-000430

10.547.557/0001-09 VIDEOCONFERENCIA Sim Sim 2 R\$ 3.979,0000 R\$ 7.958,0000 11/09/2020 07:02:26  
BRASIL  
TECNOLOGIA I.S.  
LTDA

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Rally Mic Pod

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

24.465.418/0001-32 ALL SOLUTIONS Sim Sim 2 R\$ 3.980,0000 R\$ 7.960,0000 11/09/2020 09:23:28  
AUTOMACAO LTDA

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** Rally Mic Pod Logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech

20.411.148/0001-26 OTIMO TECNOLOGIA Sim Sim 2 R\$ 3.988,1700 R\$ 7.976,3400 10/09/2020 14:58:48  
EIRELI

**Marca:** Logitech

**Fabricante:** Logitech

**Modelo / Versão:** 989-000430

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB.

66.470.303/0001-86 MILLARTE Sim Sim 2 R\$ 3.988,1700 R\$ 7.976,3400 10/09/2020 16:05:12  
COMERCIO DE  
MATERIAL MEDICO  
EIRELI

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** logitech

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

09.022.398/0001-31 AGEM TECNOLOGIA Sim Sim 2 R\$ 3.988,1700 R\$ 7.976,3400 10/09/2020 16:13:59  
INDUSTRIA DE  
APARELHOS DE  
TELECOMUNICAC

**Marca:** LOGITECH

**Fabricante:** LOGITECH

**Modelo / Versão:** MIC POD RALLY PN 989-000430

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

23.518.065/0001-29	XP ON CONSULTORIA LTDA	Não	Não	2	R\$ 3.988,1700	R\$ 7.976,3400	10/09/2020 10:37:14
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH RALLY  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional - MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA LOGITECH RALLY</p>							
34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	2	R\$ 3.988,1700	R\$ 7.976,3400	10/09/2020 17:44:35
<p><b>Marca:</b> Rally Mic Pod (Logit  <b>Fabricante:</b> Rally Mic Pod (Logitech)  <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic Pod (Logitech)  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Rally Mic Pod (Logitech) Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							
0150.715/0001-10	DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO	Sim	Sim	2	R\$ 3.990,0000	R\$ 7.980,0000	11/09/2020 08:48:54
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> RALLY MIC POD  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MICROFONE ADICIONAL: FAIXA DE ALCANCE: 4,5 METROS; QUATRO MICROFONES OMNIDIRECIONAIS FORMADO OITO FEIXES ACÚSTICOS; AEC (CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO); VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ); SUPRESSÃO DE RUÍDOS DOS PLANO DE FUNDO; BOTÃO EMUDECEER COM LED DE INDICADOR DE STATUS; CABO CATIVO DE 2,95 DE 12 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 HZ - 16 KHZ; SENSIBILIDADE: &gt;-27 DB +/-1 DB @ 1PA; TAXA DE DADOS DO MICROFONE: 48 KHZ. CERTIFICADO PARA SKYPE PARA BUSINESS E PREPARADO PARA EQUIPES; CERTIFICADO PARA ZOOM; CERTIFICADO PARA O GOOGLE HANGOUTS MEET HARDWARE; CERTIFICADO PARA MICROSOFT CORTANA® E OUTROS APLICATIVOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO QUE SUPORTAM DISPOSITIVOS USB. COMPATÍVEL COM CAMERA RALLY LOGITECH. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO RALLY MIC POD (LOGITECH). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COD M-0081</p>							
24.583.804/0001-29	PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,0000	11/09/2020 00:07:19
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> 989-000430  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							
07.042.421/0001-24	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	10/09/2020 19:01:53
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> RALLY MIC POD  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RALLY MIC POD Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. PN: 989-000430 Garantia de 12 meses.</p>							
32.252.527/0001-08	PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	10/09/2020 20:08:17
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> MICROFONE P/ CAM RALLY CONFERENCECAM 989-000430  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

37.186.903/0001-19	PABLO DIEGO BAGANO VILAS BOAS 02153946581	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	10/09/2020 20:54:32
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> RALLY MIC POD  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Faixa de alcance: 4.5 metros Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos AEC (Cancelamento acústico de eco) VAD (Detector de atividade de voz) Supressão de ruídos dos plano de fundo Botão Emudecer com LED de indicador de status Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos Encadeamento para até 7 Rally Mic Pods Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa Taxa de dados do microfone: 48 kHz</p>							

27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	2	R\$ 8.000,0000	R\$ 16.000,0000	11/09/2020 09:13:23
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic Pod  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google@ Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana@ e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB.</p>							

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	09/09/2020 19:04:55
<p><b>Marca:</b> logitech  <b>Fabricante:</b> logitech  <b>Modelo / Versão:</b> logitech  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google@ Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana@ e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 20.000,0000	R\$ 40.000,0000	10/09/2020 17:57:12
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google@ Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana@ e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 50.000,0000	R\$ 100.000,0000	11/09/2020 08:37:20
<p><b>Marca:</b> MIC POD  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google@ Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana@ e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 40.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 20.000,0000	14.517.117/0001-51	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 16.000,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 10.000,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 10.000,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 10.000,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 8.000,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.980,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.980,0000	09.450.715/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480

R\$ 7.976,3400	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.976,3400	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.976,3400	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.976,3400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.960,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.958,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.800,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 7.600,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.434,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 6.200,0000	37.186.903/0001-19	11/09/2020 09:56:04:373
R\$ 7.900,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:56:25:703
R\$ 6.800,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:58:57:893
R\$ 4.400,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:59:48:720
R\$ 6.424,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:59:50:217
R\$ 6.203,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:00:33:527
R\$ 6.199,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:02:29:533
R\$ 6.836,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:07:21:943
R\$ 4.386,8000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:16:030
R\$ 4.372,3200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:16:927
R\$ 7.599,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:28:193
R\$ 4.359,2000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:09:28:357
R\$ 4.346,1200	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:33:573
R\$ 6.180,4000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:33:880
R\$ 4.332,6400	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:34:203
R\$ 4.356,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:09:36:433
R\$ 4.319,6400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:09:46:883
R\$ 4.333,0800	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:47:070
R\$ 4.305,8100	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:50:870
R\$ 4.292,8900	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:51:720
R\$ 4.279,5800	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:56:717
R\$ 4.266,7400	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:03:637
R\$ 4.306,6800	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:03:823
R\$ 4.276,4400	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:10:04:300
R\$ 4.252,6500	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:05:900
R\$ 4.280,0100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:06:853
R\$ 4.266,7400	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:08:000
R\$ 4.239,8900	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:08:167
R\$ 4.225,0500	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:11:993
R\$ 4.212,3700	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:14:173
R\$ 4.199,3100	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:21:147
R\$ 4.224,0700	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:10:25:330
R\$ 6.800,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:10:31:140
R\$ 4.186,7100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:34:113
R\$ 4.172,8900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:35:480
R\$ 4.211,3900	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:43:583
R\$ 4.160,3700	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:10:52:807
R\$ 4.169,2700	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:11:12:287
R\$ 4.147,4700	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:11:13:130
R\$ 4.156,7600	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:28:807
R\$ 4.118,7600	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:12:00:080
R\$ 4.104,7500	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:12:03:013
R\$ 4.135,0300	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:12:05:303
R\$ 4.122,6200	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:12:32:780
R\$ 4.200,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:12:57:973
R\$ 4.092,0300	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:13:41:400
R\$ 4.078,5200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:13:47:170
R\$ 4.106,4000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:13:51:910
R\$ 4.065,3300	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:14:06:533
R\$ 4.052,3200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:14:08:697
R\$ 4.065,8800	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:14:09:063

COPIA Nº 226  
VISTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



R\$ 4.079,7500	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:14:16:183
R\$ 4.053,6800	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:14:27:983
R\$ 3.739,7600	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:14:35:607
R\$ 4.025,6200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:14:40:830
R\$ 4.049,0000	16.628.132/0001-00	11/09/2020 10:14:51:710
R\$ 4.036,8500	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:15:01:517
R\$ 4.013,1400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:15:03:230
R\$ 3.999,8900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:15:06:703
R\$ 3.987,4900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:15:27:720
R\$ 3.974,3300	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:15:30:893
R\$ 3.962,0100	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:15:49:873
R\$ 3.948,5300	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:15:57:550
R\$ 3.936,2900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:16:10:323
R\$ 3.922,9000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:16:15:950
R\$ 3.910,7400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:16:17:663
R\$ 3.897,0500	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:16:21:630
R\$ 3.884,9700	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:16:30:870
R\$ 3.871,7600	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:16:33:930
R\$ 3.859,7600	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:16:40:490
R\$ 3.847,0200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:16:42:627
R\$ 3.835,0900	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:16:53:217
R\$ 3.822,8100	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:17:00:667
R\$ 3.810,9600	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:17:05:330
R\$ 3.799,5200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:17:09:420
R\$ 3.787,7400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:17:21:840
R\$ 3.775,2400	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:17:22:240
R\$ 3.763,5400	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:17:29:227
R\$ 3.751,4900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:17:33:013
R\$ 3.739,8600	20.411.148/0001-26	11/09/2020 10:17:41:490
R\$ 3.688,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:39:08:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:54:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.739,8600 e R\$ 4.049,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:09	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:09	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	11/09/2020 10:43:09	Item teve empate real para o valor 6.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Item cancelado no Julgamento	11/09/2020 10:54:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7,9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - PEÇA / COMPONENTE MICROFONE**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.100,0000	R\$ 2.100,0000	10/09/2020 16:21:15
	<b>Marcas:</b> Logitech						
	<b>Fabricante:</b> Logitech						
	<b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic Pod Hub						





para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

20.411.148/0001-26	OTIMO TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,0000	10/09/2020 14:58:48
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> 939-001647  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							
02.865.717/0001-21	MOGIMA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.600,0000	10/09/2020 23:04:40
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic Pod HUB  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia 1 ano</p>							
07.042.421/0001-24	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000	10/09/2020 19:01:53
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> RALLY MIC POD HUB  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> RALLY MIC POD HUB PN: 939-001647 HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Garantia 12 (doze) meses.</p>							
27.390.044/0001-21	TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000	11/09/2020 09:13:23
<p><b>Marca:</b> Logitech  <b>Fabricante:</b> Logitech  <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mic Pod HUB  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa</p>							
31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	10/09/2020 17:57:12
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supres são de ruídos dos plano de fundo; Botão Emude cer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: &gt;-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que su portam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	11/09/2020 08:37:00
<p><b>Marca:</b> RALLY MIC PODE HUB  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 10.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 5.000,0000	27.390.044/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.000,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 3.600,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 3.000,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.307,8300	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.200,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.180,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.174,4700	66.470.303/0001-86	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.174,4700	09.022.398/0001-31	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.174,4700	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.174,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.170,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.165,0000	10.947.539/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480

R\$ 2.100,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:460
R\$ 2.093,7000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:55:50:877
R\$ 2.167,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 09:58:10:926
R\$ 1.400,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:59:52:930
R\$ 1.605,6100	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:00:13:507
R\$ 2.093,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:01:15:530
R\$ 1.300,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:07:39:967
R\$ 1.600,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:08:04:697
R\$ 1.595,2000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:09:39:167
R\$ 1.399,0000	32.252.527/0001-08	11/09/2020 10:09:41:000
R\$ 1.594,4000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:41:473
R\$ 2.086,7200	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:09:42:387
R\$ 2.169,9900	32.519.346/0001-97	11/09/2020 10:09:45:070
R\$ 1.589,6100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:01:583
R\$ 1.584,6800	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:08:233
R\$ 1.579,9200	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:21:157
R\$ 1.575,0200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:44:097
R\$ 2.710,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:10:50:570
R\$ 1.570,2900	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:55:073
R\$ 1.564,7900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:11:14:293
R\$ 1.560,0900	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:26:943
R\$ 1.554,6200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:11:36:297
R\$ 1.950,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 10:11:56:073
R\$ 1.944,1500	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:12:32:217
R\$ 1.500,0000	09.022.398/0001-31	11/09/2020 10:12:37:983
R\$ 1.495,5000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:12:46:343
R\$ 1.290,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:38:51:997



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:54:23	Item Aberto.
Início 1ª Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.300,0000 e R\$ 1.400,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:09	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:09	Item encerrado.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:55:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.880.630/0001-01	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,0000	10/09/2020 16:21:15
	<b>Marca:</b> Logitech <b>Fabricante:</b> Logitech <b>Modelo / Versão:</b> Rally Mounting Kit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte para Câmera PTZ: conforme TR do Edital. Marca: Logitech Modelo: Rally Mounting Kit PN: 939-001644						
10.547.557/0001-09	VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.369,0000	R\$ 1.369,0000	11/09/2020 07:02:26
	<b>Marca:</b> Logitech						





**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Rally Wall Mounting Kit

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantêm os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

24.465.418/0001-32 ALL SOLUTIONS Sim Sim 1 R\$ 1.370,0000 R\$ 1.370,0000 11/09/2020 09:23:28  
AUTOMACAO LTDA

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Suporte Para Camera Rally

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantêm os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech.

23.518.065/0001-29 XP ON CONSULTORIA Não Não 1 R\$ 1.376,8000 R\$ 1.376,8000 10/09/2020 17:32:14  
LTDA

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** LOGITECH RALLY

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR - SUPORTES PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA LOGITECH RALLY

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE Sim Sim 1 R\$ 1.376,8000 R\$ 1.376,8000 10/09/2020 17:44:35  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI

**Marca:** LOGITECH 939-001644  
**Fabricante:** LOGITECH 939-001644  
**Modelo / Versão:** LOGITECH 939-001644

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOGITECH 939-001644 SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

09.450.715/0001-10 DILCREIA MARTINS Sim Sim 1 R\$ 1.380,0000 R\$ 1.380,0000 11/09/2020 08:48:54  
FAGUNDES DO NASCIMENTO

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** RALLY

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

24.583.804/0001-29 PRISMA COMERCIO Sim Sim 1 R\$ 1.400,0000 R\$ 1.400,0000 11/09/2020 00:07:19  
VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** 939-001644

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

02.865.717/0001-21 MOGIMA COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 2.500,0000 R\$ 2.500,0000 10/09/2020 23:04:40  
EIRELI

**Marca:** LOGITECH  
**Fabricante:** LOGITECH  
**Modelo / Versão:** Rally

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte para Camera PTZ: O suporte da camera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantem os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia 1ano

20.411.148/0001-26 OTIMO TECNOLOGIA Sim Sim 1 R\$ 3.000,0000 R\$ 3.000,0000 10/09/2020 14:58:48  
EIRELI

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** 939-001644

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

07.042.421/0001-24 INFOPLEM Sim Sim 1 R\$ 4.000,0000 R\$ 4.000,0000 10/09/2020 19:01:53  
INFORMATICA LTDA

**Marca:** Logitech  
**Fabricante:** Logitech  
**Modelo / Versão:** Suporte Camera PTZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suporte para Camera PTZ Compatível com Camera Rally Logitech Suporte para Camera PTZ: suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantêm os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da

mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia 12 (doze) meses.



31.206.521/0001-23	GS TELECOM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	11/09/2020 08:37:20
<p><b>Marca:</b> LOGITECH  <b>Fabricante:</b> LOGITECH  <b>Modelo / Versão:</b> LOGITECH  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos de baixo da mesa ou na parede; Suportes de alto falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>							

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	11/09/2020 08:37:20
<p><b>Marca:</b> SUPORTE PARA CAMERA  <b>Fabricante:</b> SUPORTE  <b>Modelo / Versão:</b> SUPORTE  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	32.519.346/0001-97	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 10.000,0000	31.206.521/0001-23	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 4.000,0000	07.042.421/0001-24	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 3.000,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 2.500,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.400,0000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.380,0000	09.450.715/0001-10	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.376,8000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.376,8000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.370,0000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.369,0000	10.547.557/0001-09	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.350,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:37:38:480
R\$ 1.345,9500	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:55:54:867
R\$ 1.000,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 09:59:22:610
R\$ 997,0000	20.411.148/0001-26	11/09/2020 09:59:38:290
R\$ 920,0000	23.880.630/0001-01	11/09/2020 10:00:05:047
R\$ 952,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:00:36:370
R\$ 916,0000	23.518.065/0001-29	11/09/2020 10:00:51:737
R\$ 900,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:07:45:057
R\$ 897,1200	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:09:58:323
R\$ 1.364,8900	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:01:830
R\$ 1.364,8900	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:02:000
R\$ 1.360,7900	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:05:167
R\$ 1.360,7900	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:08:350
R\$ 1.356,7000	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:15:520
R\$ 1.356,7000	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:15:687
R\$ 850,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:10:24:317
R\$ 847,1900	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:10:26:243
R\$ 1.352,6200	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:29:503
R\$ 1.352,6200	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:31:873
R\$ 1.348,5600	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:10:50:063
R\$ 1.348,5600	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:10:58:063
R\$ 2.147,0000	02.865.717/0001-21	11/09/2020 10:11:07:397
R\$ 1.344,5100	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:11:17:967
R\$ 1.344,5100	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:22:743
R\$ 1.340,4700	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:11:32:687
R\$ 1.340,4700	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:34:253
R\$ 800,0000	34.897.352/0001-03	11/09/2020 10:11:41:500
R\$ 1.336,4400	24.583.804/0001-29	11/09/2020 10:11:42:730
R\$ 797,2800	09.450.715/0001-10	11/09/2020 10:11:45:627
R\$ 1.336,4400	24.465.418/0001-32	11/09/2020 10:11:46:757

Licitação R\$ 997,0000  
 Pág. 233 R\$ 688,0000

34.897.352/0001-03

11/09/2020 10:38:57:540

09.450.715/0001-10

11/09/2020 10:39:06:740

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**





**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	11/09/2020 09:54:55	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	11/09/2020 10:38:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 797,2800 e R\$ 997,0000.
Encerrada Disputa Fechada	11/09/2020 10:43:08	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	11/09/2020 10:43:08	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	11/09/2020 10:43:08	Item teve empate real para o valor 1.336,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:55:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	11/09/2020 09:37:53	Bom dia a todos os licitantes
Pregoeiro	11/09/2020 09:38:50	Neste momento estamos verificando as propostas iniciais de cada licitante e posteriormente será liberado a fase de lances
Pregoeiro	11/09/2020 09:39:49	pedimos a colaboração de todos e assim que iniciarmos os lances desejamos a todos uma boa disputa
Pregoeiro	11/09/2020 09:53:22	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2020 09:53:22	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:53:43	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:53:55	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:54:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:54:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:54:23	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 09:54:55	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	11/09/2020 10:28:19	senhores licitantes identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item
Pregoeiro	11/09/2020 10:30:43	devido a esse fato que poderá ensejar recursos e responsabilização junto aos órgãos de controle interno e externos, optamos e cancelar o referido certame e reagendar nova seção.
Pregoeiro	11/09/2020 10:33:37	Felizmente identificamos tal incorreção, ainda na fase aberta dos lances, onde não temos conhecimento de nenhum dos licitantes, conforme conhecimento de todos. Pedimos desculpa pelo contratempo e tomaremos todas as medidas para equacionar tal problema e reagendar no menor espaço de tempo nova seção publica.
Pregoeiro	11/09/2020 10:35:29	As próximas etapas que serão realizadas , será unicamente para chegarmos a fase de homologação, onde será homologado o cancelamento dos sete itens o que possibilitará republicar novo certame.
Pregoeiro	11/09/2020 10:37:07	Solicitamos a todos os licitantes que não encaminhe lances na fase fechada, como dissemos será somente operado para dar condição de cancelar os itens. Todos podem acompanhar o desfecho do referido processo. Obrigado a todos.
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 797,2800 e R\$ 997,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.
Pregoeiro	11/09/2020	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$

	10:38:08	1.300,0000 e R\$ 1.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.739,8600 e R\$ 4.049,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.066,7000 e R\$ 11.988,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.464,3500 e R\$ 12.990,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.730,8600 e R\$ 4.020,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Pregoeiro	11/09/2020 10:38:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36.785,6100 e R\$ 40.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:07 do dia 11/09/2020.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 920,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 916,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 997,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	O item 7 está encerrado.	
Sistema	11/09/2020 10:43:08	O item 7 teve empate real para o valor 1.336,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.739,8600 não enviou lance único e fechado para o item 5.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.049,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.036,8500 não enviou lance único e fechado para o item 5.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O item 5 está encerrado.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O item 5 teve empate real para o valor 6.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.399,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	A etapa fechada do item 6 foi encerrada.	
Sistema	11/09/2020 10:43:09	O item 6 está encerrado.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 36.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 37.886,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 40.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 36.785,6100 não enviou lance único e fechado para o item 1.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O item 1 está encerrado.	
Sistema	11/09/2020 10:43:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.	
Sistema	11/09/2020 10:43:11	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.	
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O item 4 está encerrado.	
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O item 4 teve empate real para o valor 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de	



Propostas.

Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.800,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.464,3500 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 12.761,6000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 11.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.743,2200 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.740,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.020,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	11/09/2020 10:43:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	11/09/2020 10:43:12	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	11/09/2020 10:43:12	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/09/2020 10:43:12	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	11/09/2020 10:53:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/09/2020 10:57:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/09/2020 às 11:18:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	11/09/2020 10:53:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	11/09/2020 10:57:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/09/2020 às 11:18:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:21 horas do dia 11 de setembro de 2020, cuja lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
MOISES TAVARES MORAES  
Pregoeiro Oficial

  
ARTHUR ARFEGA DUFANS VILACORTA  
Equipe de Apoio

  
MARCLO DOS SANTOS AVELAR  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

**Voltar**



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**Pregão Eletrônico** Nº 00020/2020

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**Não existe resultado para o pregão**

**Voltar**

EM BRANCO  
LIVI DIVANCO



**\* ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO**

**UASG 925853 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**

**Pregão Eletrônico Nº 202020**

**Não existem anexos para este pregão.**

**Fechar**



EM BRANCO



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00020/2020

Às 11:21 horas do dia 11 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2020, referente ao Processo nº 2020/444242, o pregoeiro, Sr(a) MOISES TAVARES MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180" e inclinação aproximada de 55" (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.905,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:53:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 2****Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.786,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:53:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 3**

**Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones, vívo-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®, Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vido e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorsão: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.401,7400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 4****Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.652,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 5****Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.976,3400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 6****Descrição:** PEÇA / COMPONENTE MICROFONE**Descrição Complementar:** HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.174,4700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:55:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Item: 7****Descrição:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO**Descrição Complementar:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETO MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.376,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:55:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.

**Fim do documento**

EMI BRANCO

## PREGÃO ELETRÔNICO



Corpo de Bombeiros Militar do Pará



## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020

Às 13:03 horas do dia 15 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2020/444242, Pregão nº 00020/2020.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180" e inclinação aproximada de 55" (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.905,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:53:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.
Homologado	15/09/2020 13:03:02	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	

## Item: 2

**Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.786,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado	11/09/2020 10:53:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3, bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item.

Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.



HAYMAN  
APOLO  
GOMES  
DE  
SOUZA

Homologado 15/09/2020  
13:03:02

**Item: 3**

**Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyó e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz 300 Hz < 3%, 3000 Hz 10 kHz < 1%; Detetor de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.401,7400

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.
Homologado	15/09/2020 13:03:02	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	

**Item: 4**

**Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyó e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.652,0000

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.
Homologado	15/09/2020 13:03:02	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	

**Item: 5****Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.976,3400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:54:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.
Homologado	15/09/2020 13:03:02	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	

**Item: 6****Descrição:** PEÇA / COMPONENTE MICROFONE

**Descrição Complementar:** HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.174,4700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/09/2020 10:55:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Identificamos um erro entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderá, que ensejar recursos e responsabilização. Cancelamos o certame.
Homologado	15/09/2020 13:03:03	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	

**Item: 7****Descrição:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR

**Descrição Complementar:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.376,8000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,30 %








**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, cujo objeto é a **Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/(CEDEC)**. Conforme abaixo:

1) **Itens 1 a 7 CANCELADOS** em virtude de ter sido verificado erro de forma, ainda na fase de lances, por divergência insanável entre os Itens 1, 1.1 a 1.3, 7.9 do Edital que faz referência ao Tipo de Licitação por Menor valor por grupo e julgamento menor preço por grupo, sendo registrado no sistema Comprasnet Menor valor por item.

Belém - PA, 15 de Setembro de 2020.

  
**HAYMAN APOLO BOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**



EM BRANCO



## Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 580114

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador	LICITAÇÕES BOMBEIRO
Data de envio da publicação	15/09/2020 13:35:54
Data de publicação no Diário Oficial	16/09/2020

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	580114
Entidade	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

#### Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01  
Travessa do Chaco nº 2271  
Marco, Belém - PA  
CEP: 66093-410

#### Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801  
atendimento@ioe.pa.gov.br



2) Empresa: MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA; CNPJ: 30.679.769/0001-49; Endereço: RUA MILTON COSTA QD.2 LT 26 SALA 2 JARDIM TODOS OS SANTOS SENADOR CANEDO - GOIÁS CEP: 75.261-420 - Item 02 (LUVA SEGURANÇA), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 1.302 unidades, será de R\$ 37.107,00 (trinta e sete mil, cento e sete reais);

3) Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI; CNPJ: 15.453.449/0001-52; Endereço: Rua: Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG, CEP: 30350-580,

- Item 03 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 1.042 unidades, será de R\$ 197.980,00 (cento e noventa reais);

- Item 09 (MACHADO), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 370,00 (trêscentos e setenta reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 210 unidades, será de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil, setecentos reais);

- Item 12 (BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊNDIO), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 960 unidades, será de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais);

4) Empresa: SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 27.616.844/0001-18; Endereço: Rua Presidente Roosevelt, Nº 195, Expedicionários, CEP: 58.040-730 - João Pessoa/PB

- Item 04 (BONE), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 1.702 unidades, será de R\$ 18.722,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais);

- Item 06 (FACÃO), tipo Menor Preço Por Item, - CANCELADO NO JULGAMENTO, por não haver propostas que atendessem às especificações técnicas do edital.

6) Empresa: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 61.089.835/0001-54; Endereço: Rod. Waldomiro Correa de Camargo, km 56,5 CEP 13308-200 Itu SP

- Item 11 (BOMBA COSTAL), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 330 unidades, será de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais);

07) - Item 14 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), tipo Menor Preço Por Item, - CANCELADO NO JULGAMENTO, por não haver propostas que atendessem às especificações técnicas do edital.

08) - Item 15 (ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), tipo Menor Preço Por Item, - CANCELADO NO JULGAMENTO, por não haver propostas que atendessem às especificações técnicas do edital.

09) Empresa: QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL EIRELI; CNPJ/CPF: 00.876.928/0001-34; Endereço: SCLR NORTE QD 709 BL C SOBRELJA 25, ASA NORTE-BRASILIA-DF, CEP: 70.750-513

- Item 16 (BOMBA COSTAL), tipo Menor Preço Por Item, no Valor Unitário de R\$ 1.067,00 (setecentos reais) e Valor Total, caso sejam adquiridos as 30 unidades, será de R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais);

10) - Item 17 (BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊNDIO), tipo Menor Preço Por Item, - CANCELADO NO JULGAMENTO, por não haver propostas que atendessem às especificações técnicas do edital.

11) Empresa: M.S DA LUZ COM E SERV; CNPJ/CPF: 18.988.961/0001-11; Endereço: CJ. GUAJARA I TV WE 63 N 1281 - CEP: 67.143-390 - BAIRRO: JUIZ DE JUREI - ANANIDEUA/PARÁ

- Grupo 01 contendo os itens: 05 (Enxada) valor unitário registrado 60,67, quantidade 395 unidades; 07 (Foice) valor unitário registrado R\$ 45,67, quantidade 382 unidades; 08 (ANCINHO DE BOMBEIRO) valor unitário registrado R\$ 34,33, quantidade 276 unidades; 10 (Pá) valor unitário registrado R\$ 36,00, quantidade 281 unidades; tipo Menor Preço Por Grupo, o valor total, caso todos os quantitativos máximos sejam adquiridos, será de R\$ 61.001,67,00 (sessenta e um mil, um real e sessenta e sete centavos). Belém - PA, 15 de setembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Protocolo: 580162

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2020, cujo objeto é a Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, de pneus para atender as necessidades do CBMPA. Conforme abaixo:

1) O Cancelamento dos grupos 1, 2, 3, 4, realizados pelo pregoeiro, ainda na fase de julgamento, por impossibilidade de selecionar entre os licitantes participantes do certame empresa que apresentasse proposta com o objeto requerido e com a documentação habilitatória em conformidade com o exigido em edital.

2) Empresa: MANCINI PNEUS ERRELI; CNPJ 32.148.723/0001-29; endereço: Rod. Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, nº 3713, galpão PNU05, bairro Bom Sucesso, Belo Horizonte MG, CEP 30.622-900.

- Grupo 05 (composto pelos itens 3 e 5) - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, tipo menor preço por grupo, no Valor Total de R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais);

- Item 03 (DIMENSÕES 195/60R15, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos material da

bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo tipo passeio) tipo menor preço por grupo, valor unitário R\$ 314,00 (trezentos e doze reais e seis centavos), quantidade 72 UND, Valor Total do item R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois e cinquenta reais);

- Item 05 (DIMENSÕES 255/75R15, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso utilizado na tração, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.) tipo menor preço por grupo, valor unitário R\$ 918,00 (novecentos e dezotoito reais), quantidade 48 UND, Valor Total do item R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois e cinquenta reais);

- Item 19 (DIMENSÕES 295/80R22.5 Borrachudo, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso utilizado na tração, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.) tipo menor preço por item, valor unitário R\$ 1866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis mil reais), quantidade 40 UND, Valor Total do item R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais); Belém - PA, 15 de Setembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Protocolo: 580171

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2020, cujo objeto é a Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/(CEDEC). Conforme abaixo:

1) Itens 1 a 7 CANCELADOS em virtude de ter sido verificado erro de forma, ainda na fase de lances, por divergência insanável entre os itens 1, 1.1 a 1.3, 7,9 do Edital que faz referência ao Tipo de Licitação por Menor valor por grupo e julgamento menor preço por grupo, sendo registrado no sistema Comprasnet Menor valor por item.

Belém - PA, 15 de Setembro de 2020.  
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Protocolo: 580114

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 098 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO  
Matrícula: 57218531/ 1  
Função: CB QBM  
Função Programática: 06.182.1502.8827  
Elemento de Despesa: 339039 - Serviços Pessoa Jurídica  
Fonte: 0101000000  
Valor: R\$ 4.235,00  
Prazo de Aplicação: 60 dias  
Ordenadora de Despesas:  
Cilea Silva Mesquita - TEN CEL QOBM  
Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil  
Protocolo: 580078

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1475/2020-GAB/DG/REVOGAÇÃO Belém, 11 de Setembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, os termos da Portaria nº 203/2019-GAB/DG/CEDECÊNCIA, de 10/01/2019, que CEDEU o servidor DPC EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAUJO JUNIOR, Matrícula nº 57233535, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP / SIAC, a contar de 10/09/2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 580335



**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 24/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – CBMPA – PAE Nº 2020/ 444242 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ/CBMPA.**

Às 09:37 horas do dia 11 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, **ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - MAJ QOBM** e **MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR – CB BM**, na presença do pregoeiro, o **MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**, para o acompanhamento e realização do certame no sistema Comprasnet, às 10h00min, por ocasião da fase de lances dos itens de licitação foi identificada uma divergência insanável entre o que está previsto em edital no item 1 e seus subitens 1.1 a 1.3 , bem como no preâmbulo do edital e no item 7.9 que faz a previsão por grupo e foi lançado no sistema por item. Devido a esse fato que poderia ensejar recursos e responsabilização, pois ficaria comprometido a fase de julgamento em desconformidade com o que preceituava o edital, após análise deveria ser feito pelo menor preço do grupo, o que não seria fazer, pois os itens foram lançados como itens, com isso, foi feita uma análise técnica e decidido por unanimidade pelo cancelamento do Processo para retificação e posterior agendamento de nova sessão pública. Contudo, devido a sessão já encontrar-se em operação (fase de lances), os licitantes foram informados do ocorrido via chat, sendo orientados da não necessidade de encaminhamento de novos lances até a finalização no sistema das etapas que ainda restavam serem realizadas no sistema para itens em licitação, os quais foram **TODOS CANCELADOS** na fase de aceitação da proposta. Sendo encaminhado o referido processo para o Ordenador de Despesas, para fins de homologação. E, como as demais peças não apresentavam vícios, foram tomadas as providências administrativas para a realização de um novo certame, para o mesmo objeto, porém com nova numeração, pois não seria possível repetir a mesma nomenclatura de **PE-20/2020**, pois no sistema Comprasnet já havia um registro, sendo dado a numeração **PE-26/2020**, para a nova sessão pública (licitação





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

na forma pregão eletrônico). Não houve pedido de impugnação do resultado por parte das licitantes. Em relação aos documentos habilitatórios os mesmos não foram avaliados em virtude dos fatos já relatados acima. Como nada mais foi registrado, dou por encerrada esta ata constando as assinaturas do Pregoeiro e todos os membros.

*Arthur Arteaga Durans Vilacorta*  
**Arthur Arteaga Durans Vilacorta**

Major Bombeiro Militar

MF-53853007

**ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - MAJ QOBM**

Membro da equipe de apoio

*Marcio dos Santos Avelar*  
**MARCIO DOS SANTOS AVELAR - CB BM**  
Membro da equipe de apoio

*Moisés Tavares Moraes*  
**MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ QOBM**  
Pregoeiro do CBMPA







## Pregão Eletrônico N 26

### Aquisição de equipamentos para vídeo conferência .

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, cujo objeto é a **Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/(CEDEC)**. Conforme abaixo:

**Itens 1 a 7 CANCELADOS** em virtude de ter sido verificado erro de forma, ainda na fase de lances, por divergência insanável entre os Itens 1, 1.1 a 1.3, 7.9 do Edital que faz referência ao Tipo de Licitação por Menor valor por grupo e julgamento menor preço por grupo, sendo registrado no sistema Comprasnet Menor valor por item.



EMI BRANCO



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 262

Visado

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CBMPA</b>																		
<b>OBJETO:</b>		<b>AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)</b>																
<b>SRP?</b>		<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>																
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>R\$ 116.273,25</b> <b>(Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)</b>													
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																
<b>SESSÃO:</b>		2	4	/	0	9	/	2	0	2	0	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
<b>LOCAL:</b>		<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>																
<b>PROTOCOLO - PAE</b>					<b>DECRETO 7.174/2010?</b>					<b>INTERVALO DE LANCES</b>								
2	0	2	0	/	4	7	2	9	3	9	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3 (zero vírgula três por cento)				
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>					<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>					<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>								
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	01 (um) grupo Composto por 07 (sete)												
<b>MODO DE DISPUTA</b>						<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>												
<b>ABERTO E FECHADO</b>						<b>MENOR PREÇO POR GRUPO</b>												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
 Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055  
 Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cpicbmpa@gmail.com](mailto:cpicbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CBMPA**  
(Processo Administrativo Nº 2020/472939)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por Intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro, MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ OOBM, nomeado através da portaria nº 486 de 04AGO2020, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 9.507/2018, Decreto Federal nº 7.746/2012, do, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Estadual nº 534/2020, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Estadual nº 878/2008, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 12.846/2013 e nº Decreto 2.289/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 24/09/2020

**Horário:** 09h30 (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em **01 (um) Grupo, composto de 07(sete) itens**, conforme tabela constante no **ANEXO VI** - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no item de seu interesse, devendo oferecer proposta para o mesmo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio (INFRAERO).

Unidade Gestora: 310101.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

C. Funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação das Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas do CBMPA

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

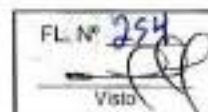
**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no, por meio SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

**3.7.1.** Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da constatação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**4.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.5.1** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.6.** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de





agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade ou de garantia. Não será permitida a descrição "ipsis litteris" do Termo de Referência deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As propostas terão validade **minima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.11. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do grupo, respeito como limite máximo estabelecido que será o valor de referência para cada um dos itens que compõem o referido grupo.**

7.10. ***O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de "0,3 (zero vírgula três por cento) "***

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.13. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação.

7.15. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.16. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.17. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b** da condição 7.16, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.18. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das alíneas a e b da condição 7.16, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.19. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na condição 7.16 a 7.19.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).
- 7.24.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos, não se distanciando das especificações do objeto que deve ser garantida.
- 7.25.** Em ocorrendo o fato da especificação do objeto apresentado pelo licitante ser diferente do objeto pretendido pela Corporação, o licitante deverá comprovar que o objeto por ele ofertado apresenta especificação superior ao que a administração está requisitando, cabendo ao pregoeiro e equipe de apoio a análise e deliberação quanto a aceitação, caso seja necessário pode submeter a avaliação do setor requisitante para o pronunciamento final da administração sob a aceitação ou não da proposta.
- 7.26.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.32.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

**7.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.33.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.34.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2.** Os preços (lances) ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo não podem ser superiores aos preços estimado/referência para cada um dos itens isoladamente, mesmo que o preço global do grupo seja no somatório menor que o preço estimado para o grupo.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, salvo casos específicos previstos no Termo de Referência.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) deverão ser ordenados na sequência que são requeridos, em arquivos separados e devidamente nomeados (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF), não será aceito um arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.7.** Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

**9.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.9.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.2.** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.12.3.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.13.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.14.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.15. Habilitação jurídica:**

**9.15.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.15.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.15.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.15.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.16.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.16.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.16.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.16.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.17.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

**9.17.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.17.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.17.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.17.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

**9.17.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.18. Qualificação Técnica:**

**9.18.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.1.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, 30% do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo, com no máximo 03 (três) anos de expedição a contar da data da publicação deste edital;

9.17.1.2. Para comprovação do quantitativo a que se refere a alínea anterior, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**9.18.2.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

**9.19.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.20.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.24.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.25.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.26.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.26.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.27.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**9.28.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.29.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

**9.30.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**9.31.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**9.32.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

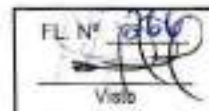
**10.1.** A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, e os anexos, deverão ser remetidos em originais ou cópias autenticadas, no prazo de até **02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a ser encaminhada **para o endereço eletrônico específico**, e quando necessário e possível para o endereço: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio**







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**César nº 3.000 - Val de Cans - Belém - Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515 - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07 / 2020. A/C Presidente da CPL; e deverá:**

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

**10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

**10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

**10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **vinte minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefones: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável caso haja previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e, desde que em consonância com as legislações vigentes.

**15.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**15.8.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

**15.9.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias; e, 10% (dez por cento) após o prazo em questão, sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 22.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.5.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.12.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**23.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.

**23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, Quartel do CBMPA, na Comissão Permanente de Licitações, com vista franqueada aos interessados.

**23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Minuta de Termo de Contrato

**ANEXO III** - Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal.

**ANEXO V** - Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução.

**ANEXO VI** - Tabela de Quantitativo de Grupos/Itens.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2020.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Ordenador de despesa





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO Equipamentos de Videoconferência, para reuniões remotas PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

**2. JUSTIFICATIVA:** Os materiais deste termo de referência tem por finalidade a compra de equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas, com seus acessórios uma vez que são destinados às atividades de monitoramento, possam facilitar alternativas no planejamento da ações de prevenção e resposta da CEDEC na ocorrência do desastre, devidos as grandes distâncias territoriais do Estado do Pará.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm, Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	30
02	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	02
03	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyó e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: Imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção:	02





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	
04	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade Igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um foating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.

3.2. Local de entrega: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

3.3. Número de parcelas: 01

3.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

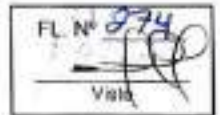
3.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



recebimento.

3.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

3.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

3.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

3.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

3.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

3.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

#### **4. DA GARANTIA**

4.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

5.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

5.3 Os produtos deverão apresentar certificação outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência.

5.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

5.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

#### **6. DEVERES DO CONTRATADO**

6.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

6.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as





especificações requeridas pela contratante para testes.

6.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

6.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

6.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

6.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

6.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

6.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

6.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

6.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

6.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

6.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

6.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **7 DEVERES DO CONTRATANTE**

7.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 7.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência.
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações.
- 7.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 7.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração.

9.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

9.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato.

9.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



FL. Nº 277  
Viso



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o acerte do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR No 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

10.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

10.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém, PA, 17 de agosto de 2020.

**BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM**  
Assessor Técnico da CEDEC





**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
XX/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
PARÁ E A EMPRESA XXXX, CONSOANTE  
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 1444398-CBM/PA e CPF 264.707.722-34, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.ºxxxxxxxxxxxxxxxx, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2020-CBMPA**.

**CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:**

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**CLÁUSULA III – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N.º XXX/2020-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

**CLÁUSULA IV - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

4.1 Este Contrato tem como objeto a **aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC)**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico XX/XX e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/472939.





**CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato, MAJ QOBM Bruno Pinto Freitas e como suplente CB BM Marcio dos Santos Avelar.
- 5.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.
- 5.3. Número de parcelas: 01
- 5.4. A empresa vencedora deverá comunicar para Assessor da CEDEC através do telefone: (91) 988470999 a data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 5.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.
- 5.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 5.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 5.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:
  - 5.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
  - 5.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 5.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.
- 5.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
- 5.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com a Assessoria da CEDEC, representado, através do número (91) 988470999.

**CLÁUSULA VI - PREÇO**

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XX (XXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	QTD	Valor Unitário	Valor Total.
01	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes	30		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 280  
Vista

	<p>ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>			
02	<p>Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m</p>	02		
03	<p>Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: imã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz &lt; 3%, 3000 Hz - 10 kHz &lt; 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.</p>	02		
04	<p>CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto</p>	01		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.			
05	Microfone adicional: Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	02		
06	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		
07	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	01		

**CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO**

7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.

7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.

7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.

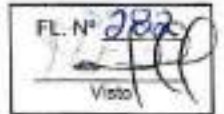
7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio César, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:**

**Fonte de Recurso:** 0106007052 – INFRAERO

**Unidade Gestora:** 310101

**Natureza da despesa:** 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**Valor:** R\$ 112.722,07 ( Cento e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos)

**Programação:** 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

**Natureza da despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Valor:** 3.551,27 ( Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e vinte sete centavos)

**Programação:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativa

## **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES:**

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:





- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
  - b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;
- 10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

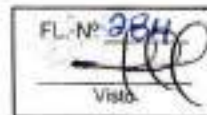
**CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.
- 11.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.
- 11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.
- 11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.
- 11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.
- 11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.
- 11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.
- 11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.
- 11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.
- 11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.
- 11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.
- 11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.
- 11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento.

11.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

11.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

## **11.2 – DEVERES DO CONTRATANTE**

11.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

11.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

11.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

11.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

## **CLÁUSULA XII - RESCISÃO:**

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

12.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

12.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

## **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO:**

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

## **CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

15.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

## **CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:**

16.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.



FL. Nº 286  
Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24. Belém, de de 2020.

**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2020 - CBMPA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Preço Total R\$
01		-
Preço Global: R\$ XXXXXX		

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS  
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social da firma) \_\_\_\_\_  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências  
relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final  
após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**ANEXO VI**

**TABELA DE QUANTITATIVO DE GRUPOS/ITENS.**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	1	Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VIDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78º; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem: Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	2.163,53	64.905,90
	2	Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m	UND	2	2.393,00	4.786,00







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de licitação	item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	3	Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyo e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+/-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de fundo no microfone; Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz. Qualidade igual ou superior ao Modelo MeetUp (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	7.200,87	14.401,74
	4	CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +50° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	20.652,00	20.652,00





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Grupo destinado a ampla concorrência						
Item de Licitação	Item do TR	MATERIAL/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE TOTAL	Valor unitário máximo estimado	Valor Total Máximo Estimado
	5	Microfone adicional; Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	3.988,17	7.976,34
	6	HUB para microfones: Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	2.174,47	2.174,47
	7	Suporte para Camera PTZ: O suporte da câmera reversível suporta montagem na parede e instalação no teto; Retentores de cabos para Hub de mesa e Hub de exibição mantém os cabos conectados; Suportes ventilados prendem os cubos debaixo da mesa ou na parede; Suportes de alto-falante de baixo perfil para um floating aparência. Compatível com Camera Rally Logitech. Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	1.376,80	1.376,80
<b>Total do Item</b>					<b>R\$ 116.273,25</b>	

\*Pequenas diferenças de valor se dão por conta das casas decimais consideradas.





## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2020-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Equipamento videoconferência

**Descrição Detalhada:** Sistema de Videoconferência TIPO 1: EQUIPAMENTO DE VÍDEO CONFERÊNCIA: Resolução Máxima (em pixels): 1080p HD até 30 fps Comunicação: USB 2.0; Possuir microfone embutido com cancelamento de ruído e eco acústico; Campo de visão aproximado (variação até 5%): 78°; Tecnologia Plug and Play; Possibilitar panorâmica de 180° e inclinação aproximada de 55° (variação até 10%); Realizar focagem automática; Certificação de lentes ZEISS®; Áudio do viva-voz em banda larga; Controle remoto com alcance de 3 m ou mais; Cabo USB de 2 metros ou mais; Largura de banda aproximada (variação até 5%): 200 Hz 8 KHz Ser compatível com Windows® 7, 8.1, e/ou 10; Funcionar com o aplicativo Skype for Business; Cor: Preta ou branca Conteúdo da Embalagem; Câmera de vídeo e áudio conferência, Controle Remoto, Documentação do usuário e Adaptador AC. Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P - 12 x 18 x 17 cm. Qualidade igual ou superior ao Modelo BCC950 (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 64.905,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (30)

**Grupo:** G1

#### 2 - Microfone

**Descrição Detalhada:** Microfone Adicional para o Sistema Tipo 2: Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, etc; Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.786,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)

**Grupo:** G1

#### Equipamento videoconferência

**Descrição Detalhada:** Sistema de Videoconferência TIPO 2: Câmera: Campo de visão super amplo de 120 graus; 3 microfones viva-voz; Videochamada 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels com 30 fps), videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps); videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels com 30 fps) com clientes compatíveis; Panorâmica e inclinação motorizadas; Tecnologia sem fio Bluetooth®; Controle remoto infravermelho; Conectividade plug-and-play via USB; Deve funcionar com aplicativos videoconferência; Certificações de nível empresarial, incluindo o Skype® for Business e compatível com Cisco Jabber®. Integração aprimorada com BlueJeans, Broadsoft, LifeSize Cloud, Vidyó e Zoom; Ranhura de segurança Kensington. Microfone: Sensibilidade: -27 dB; Frequência de resposta do microfone: 90 Hz - 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído; Alto Falante: ímã de neodímio; Cancelamento de eco acústico; Caixa do alto-falante com suspensão acústica; Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros; Sensibilidade do alto-falante 86,5+-3dB SPL em 0,5 metros; Distorção: 200 Hz - 300 Hz < 3%, 3000 Hz - 10 kHz < 1%; Detector de atividade de voz (VAD); Supressão de ruídos de

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 14.401,74

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)

**Grupo:** G1

#### 4 - Câmera videoconferência

**Descrição Detalhada:** CÂMERA PTZ: Resoluções 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; Panorâmica suave motorizada, inclinação e zoom; Pan: ± 90°; Tilt: +60° / -90°; Zoom de alta definição de 15X; Campo de visão de 90°; Foco automático; Slot de segurança Kensington; LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão. Conectividade plug-and-play via USB; Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. Controle Remoto infravermelho (linha de visão não necessária); Bateria CR2032 (incluída). Suporte: Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo; Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 20.852,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)

**Grupo:** G1

#### 5 - Microfone

**Descrição Detalhada:** Microfone adicional; Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certificado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de video conferência, gravação e transmissão que suportam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 7.375,34

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (2)

**Grupo:** G1

#### 6 - Peça , componente microfone

**Descrição Detalhada:** HUB para microfones; Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Compatível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.174,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)

**Grupo:** G1

#### 7 - Suporte fixação projetor

**Descrição Detalhada:** Suporte fixação projetor, material: aço carbono, tipo: universal, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: branca, características adicionais: sistema anti-furto, aplicação: fixação projetor multimídia, altura: 30 a 80 cm

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.376,80

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,30

**Local de Entrega (Quantidade):** Belém/PA (1)

**Grupo:** G1

## 2 - Composição dos Grupos



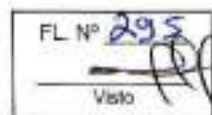


LIVI BRANCO

(

(

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

**Pregão eletrônico nº 26/2020**, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço por grupo, valor global estimado **R\$ 116.273,25** (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/(CEDEC).

Pregoeiro: **Moisés Tavares Moraes - MAJ QOBM**

Data de abertura: **24/09/2020**, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 11 de Setembro de 2020.



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



EVI BRANCO





## Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 579244

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

### Identificação do REMETENTE

Cliente	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Publicador	LICITAÇÕES BOMBEIRO
Data de envio da publicação	11/09/2020 13:18:33
Data de publicação no Diário Oficial	14/09/2020

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	579244
Entidade	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Categoria de publicação	Outros Atos Oficiais
Situação	Confirmada
Versão	1

#### Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01  
Travessa do Chaco nº 2271  
Marco, Belém - PA  
CEP: 66093-410

#### Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801  
atendimento@ioe.pa.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

**Pregão eletrônico nº 26/2020**, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço por grupo, **valor global estimado R\$ 116.273,25** (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**Objeto:** Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/(CEDEC).

**Procedimento:** Moisés Tavares Moraes - MAJ QOBM

**Data de abertura:** 24/09/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 11 de Setembro de 2020.

**HAYMAN APOLO DOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**PORTARIA Nº 1062 /20/DI/DF -**

Objetivo: Reforço de policiamento (OP. VERÃO 2020); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23/07 a 03/08/2020; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidor: CB PM Italo Roger Monteiro Nery; CPF: 791.080.162.91; Valor: R\$ 2.785,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 579436

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 26/2020, modo de disputa aberto e fechado, tipo menor preço por grupo, valor global estimado R\$ 116.273,25 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Aquisição equipamentos de videoconferência, para uso em reuniões remotas para atender as necessidades do CBMPA/CEDEC.

Pregoeiro: Moisés Tavares Moraes - MAJ QOBM

Data de abertura: 24/09/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 11 de Setembro de 2020.

AYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 579244

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas em legislação pelicular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao TENENTE QOABM MÁRCIO MARTINS DA SILVA, CPF:458.304.792-49, MF:5608759-1, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática:

Elemento de Despesa: 339030

R\$ 2.000,00 - MATERIAL DE CONSUMO

(dois mil reais)

Art. 2º - valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações do Decreto Nº 1.180/2018.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de maio de 2020.

AYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Publicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.235, de 28 de maio de 2020.

Protocolo: 579121

**DIÁRIA****PORTARIA - CEDEC****PORTARIA Nº 096 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no dia 20 de agosto de 2020, a fim de realizar análise e assessoramento técnico a Defesa Civil do município, no levantamento de áreas atingidas, principalmente os impactos causados à Comunidade do Água Boa, cujo acesso é feito pela ponte sobre o Rio Tucuruí.

Município de Origem: Altamira-PA

Destino: Vitória do Xingu-PA

Região de Integração: Xingu

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA Pousada	VALOR TOTAL R\$
SGT QBM	Alexandre Santos Pereira	1	3	131,86
CB QBM	Michael Rodrigo Oliveira da Cruz	1	3	126,50

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA - TEN CEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 579248

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº: 01186/2020 -****DGPC/OD/DRF DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020590061, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 10/09/2020 a 13/09/2020;

1. RP - ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOUTA FREIA - MAT: 5690527
2. RP - SEBASTIÃO REIS DA COSTA - MAT: 70086
3. RP - BRUNO SIQUEIRA DE SOUZA - MAT: 57213704
4. AP - JOSE BEVILDO DO CARMO OLIVEIRA - MAT: 526811
5. EPC - MARIA NORMA DA SILVA GURIAO MATOS - MAT: 57444
6. RP - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - MAT: 57207

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4.984,98 ( QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 579216

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 275/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/09/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 218/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, que apurou o TD de Raimunda Aragão Oliveira, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios de que o servidor tenha incorrido em transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 218/2020-GAB/CGPC de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 276/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/09/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 344/2018-GAB/CGPC de 12/12/2018, que apurou as circunstâncias do falecimento e óbito de Anderson da Aventura Mendes, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 344/2018-GAB/CGPC de 12/12/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 277/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/09/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 142/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte de servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 142/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 278/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 08/09/2020**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 143/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte de servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 143/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior



LEVI BRANCO

3

3



925853.262020.8790.3019.788113584



Corpo de Bombeiros Militar do Pará

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00026/2020

Às 09:38 horas do dia 24 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 771 de 01/10/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 472951/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição equipamentos de videoconferência, para reuniões remotas para atender a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO I. CÂMERA: Dimensões: 154 mm x 150 mm x 104 mm. Altura com extensão: 345 mm. Peso: 568 g. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados. Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2,43 metros. Codificação H.264 UVC integrada. Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC). Chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps. Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto. Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada. Foco automático. Certificação de lentes ZEISS®. Campo de visão de 78 graus. Panorâmica de 180 graus e inclinação de 55 graus ALTO-FALANTES: Largura de banda: 200 Hz 8 Khz. REQUISITOS DO SISTEMA: Modo UVC (nenhuma instalação de software necessária): Windows® 7, 8.1 ou 10. Mac OS X 10.7 ou posterior. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Entrada de 3,5 mm do headset analógico. Controle remoto com alcance de 3 m (10 pés). Compatível com USB 2.0. Cabo USB de 2,4 m (8 pés). Adaptador universal de alimentação de 2,4 m (8 pés). Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol.)/câmera na linha dos olhos. Windows® 7, 8.1, ou 10 e Mac® OS X 10.7 ou posterior 1.5 GARANTIA: Garantia de hardware limitada de dois anos

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.905,9000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35.170,0000 e com valor negociado a R\$ 35.100,0000 .

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** MICROFONE ADICIONAL PARA O SISTEMA TIPO II (ITEM 3): Tipo de conexão: Plug-and-play, Indicadores luminosos (LED): LED indicador confirma a transmissão de vídeo, microfone mudo, em espera, pareamento Bluetooth, Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído, Botões/Interruptor: Microfone sem áudio; Comprimento do cabo: 6 m. GARANTIA: Garantia de hardware limitada de dois anos. Compatível com o sistema Logitech Meetup.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.786,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.589,0000 .

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO II. UNIDADE PRINCIPAL: Altura x largura x profundidade: 104 mm x 400 mm x 85 mm. Peso: 1,04 kg. CONTROLE REMOTO: Altura x largura x profundidade: 83 mm x 83 mm x 10 mm. REQUISITOS DE SISTEMA: Windows® 7, Windows 8.1 ou Windows 10, macOS 10.10 ou superior. Porta USB 2.0 (porta e cabo USB 3.0 necessários para vídeo 4K). TECNOLOGIAS RIGHTSENSE®: RightLight, RightSight, Detecção de figura humana e RightSound. COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES: Conectividade plug-and-play via USB, Certificado para Skype for Business e pronto para o Teams, Certificado para Zoom, Certificado para Fuze, Certificado para Google Hangouts Meet Hardware, Microsoft Cortana®, Cisco Jabber®, Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vido e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. CÂMERA: Lente Logitech personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25°) e inclinação (+/- 15°). Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°, Vertical: 80,7°. Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): Predefinições da posição da câmera de 163° de largura (demais especificação no edital)

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.401,7400**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.640,0000 .

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA

**Descrição Complementar:** SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO III. CÂMERA: O sistema de imagem Ultra HD suporta 4K, 1440p, 1080p, 720p e SD a 30fps 1080p, 720p a 30fps e 60 fps. Panorâmica suave e motorizada, inclinação e zoom. Panorâmica de 90°. Inclinação: + 50°/-90°. Zoom HD de 15x. Campo de visão de 90°. Autofoco. Três predefinições de câmera. Slot de segurança Kensington. Indicador LED de silenciamento de vídeo / mudo. Rosca tripé padrão. Suporte de parede invertível com bola esferográfica e gerenciamento de cabos. MICROFONE: Faixa de alcance: 4,5 metros Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos. AEC (Cancelamento acústico de eco). VAD (Detector de atividade de voz). Supressão de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status. Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos. Encadeamento para até 7 Mic Pods. Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa. Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Compatibilidade e Certificações: Certificado para Skype para Business e preparado para equipes. Certificado para Zoom. Certificado para o Google® Hangouts Meet Hardware. Certificado para Microsoft Cortana®. (o restante da especificação esta no edital)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.652,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 .

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** MICROFONE

**Descrição Complementar:** MICROFONE ADICIONAL PARA O SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO III (ITEM 4). Faixa de alcance: 4,5 metros; Quatro microfones omnidirecionais formado oito feixes acústicos; AEC (Cancelamento acústico de eco); VAD (Detector de atividade de voz); Supres-são de ruídos dos plano de fundo; Botão Emudecer com LED de indicador de status; Cabo cativo de 2,95 de 12 pinos; Resposta de frequência: 90 Hz - 16 kHz; Sensibilidade: >-27 dB +/-1 dB @ 1Pa; Taxa de dados do microfone: 48 kHz. Certifi-cado para Skype para Business e preparado para equipes; Certificado para zoom; Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware; Certificado para Microsoft Cortana® e outros aplicativos de ví-deo conferência, gravação e transmissão que su-portam dispositivos USB. Compatível com Camera Rally Logitech. Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.976,3400**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.271,0000 .

**Item: 6 - GRUPO 1**

**Descrição:** PEÇA / COMPONENTE MICROFONE

**Descrição Complementar:** HUB PARA MICROFONES DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA TIPO III (ITEM 4). Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de microfones adicionais; Ferragem para montagem sob mesa. Com patível com Rally Mic Pod (Logitech). Qualidade igual ou superior ao Modelo Rally Mic Pod HUB (Logitech). Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.174,4700**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.345,0000 .

**Item: 7 - GRUPO 1**

**Descrição:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR

**Descrição Complementar:** SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CÔR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA ANTI-FURTO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PROJETOR MULTIMÍDIA, ALTURA 30 A 80 CM

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.376,8000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,30 %

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 947,0000 .

**Relação de Grupos**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 116.273,2500

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72.962,0000 e com valor negociado a R\$ 72.892,0000 .

**Itens do grupo:**

- \* 1 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA
- \* 2 - MICROFONE
- \* 3 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA
- \* 4 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
- \* 5 - MICROFONE
- \* 6 - PEÇA / COMPONENTE MICROFONE
- \* 7 - SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR

**Histórico**

**Item: 1 - GRUPO 1 - EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA**